

2.^a Secção
Ideologias, Política, Estado

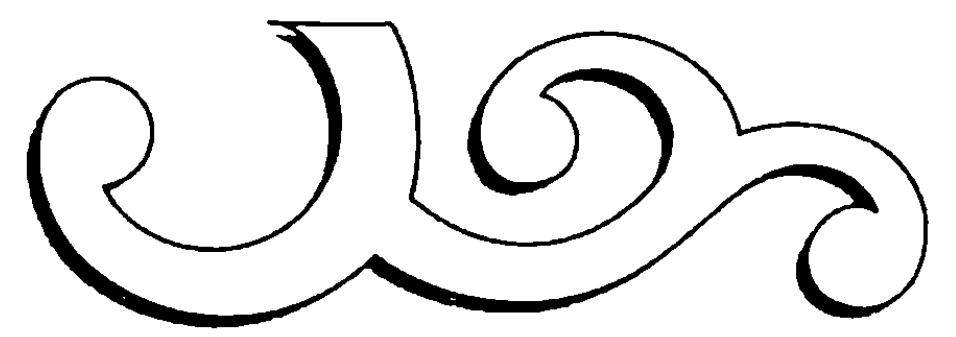
**IV Congresso
Histórico de
Guimarães**

*Do Absolutismo
ao Liberalismo*

2009

**A actividade contra-revolucionária no período do
liberalismo: a correspondência do Dr. José da Silva
Tavares, secretário de D. Miguel na Alemanha
(1851-1853)**

João Francisco Marques
Catedrático Jubilado da Faculdade de Letras do Porto

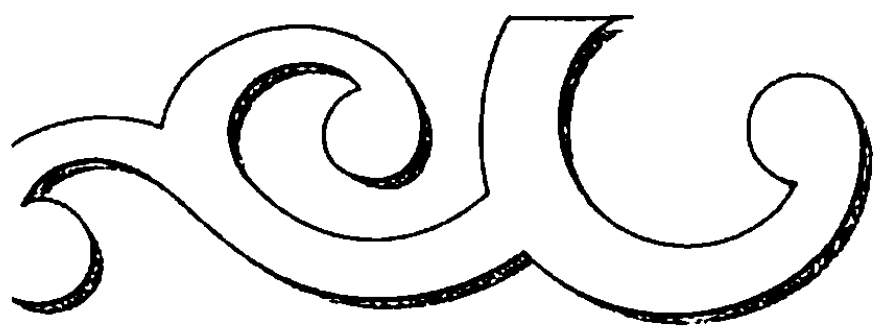


A intelectualidade portuguesa que alimentou as ideologias dominantes da primeira metade do século XIX saiu do nicho universitário coimbrão. Civis e eclesiásticos sentavam-se lado a lado nos bancos académicos do paço das escolas. Leituras e debates, vicissitudes políticas e convicções doutrinárias criavam e amadureciam alinhamentos partidários, forjando militâncias que os acontecimentos punham em confronto. As invasões francesas e a permanência do exército britânico, a ausência no Brasil da família reinante, a agressividade do ideário maçónico a juntar a um clero religioso relaxado, autoritarismos despóticos, carência de liberdade de expressão e associativa acabaram por conduzir à mudança dos ventos políticos, propiciada pela revolução de 1820 que deu ao país, dois anos depois, a sua primeira constituição escrita. Foi nesta quadra, e em Coimbra, que os doutorados em teologia, cânones e leis, Fr. José da Sacra Família e José da Gama e Castro,¹ António Ribeiro Saraiva² e Cândido Rodrigues Álvares de Figueiredo e Lima,³ figuras de proa do tradicionalismo realista, viram irromper “O Novo Príncipe”, ou seja, o ideário do liberalismo político que acharam trazido pelo braço das lojas maçónicas, rede secretista apostada em combater os sagrados direitos da religião católica, a pátria e o rei. A morte de D. João VI, em 1826, precipitou o confronto armado entre as facções, a pretexto da realeza de D. Miguel, que uns tinham por usurpador e outros defendiam como soberano legítimo, conforme as únicas verdadeiras leis fundamentais ou constitucionais da nação, ditadas e aprovadas pelos três braços do reino numas cortes de Lamego, reunidas no tempo de D. Afonso Henriques, o monarca fundador. A guerra intestina desencadeada, semeando mortes e ruínas, acabou por atirá-lo para o exílio, em 1834, pela convenção assinada em Évoramonte. Instalado no trono, D. Pedro IV promulgou, de imediato, leis hostis aos conventuais. As retaliações exercidas sobre os vencidos cavaram mais fundo aversões e ódios. O governo liberal irá sentir durante décadas a contra-revolução legitimista, actuando dentro e fora do país, de forma a envolver eclesiásticos e massas populares, militares e civis, nobres e burgueses. Na luta pelo poder, imperava a intriga e a conspiração, escudadas em diferendos ideológicos na base de simpatia pela constituição de 22 ou pela carta constitucional outorgada, em 1826, por D. Pedro que abdicava dos seus direitos à coroa portuguesa na condição de o documento ser jurado pelo reino e pelo irmão D. Miguel que aceitaria casar-se com D. Maria da Glória (1819-1853), filha primogénita do então imperador do Brasil, cuja independência unilateralmente proclamara. Tudo, porém, se esfumara com a rebelião do Infante e sua subida

¹ José da Gama e Castro (1795-1873) nasceu em Sernancelhe, licenciou-se em Medicina na Universidade de Coimbra e faleceu exilado em Paris.

² António Ribeiro Saraiva (1797?-1890) nasceu em Sernancelhe, licenciou-se em Direito na Universidade de Coimbra e morreu em Londres, no exílio.

³ Cândido Rodrigues Álvares de Figueiredo e Lima (1782-1851) nasceu na vila de Via Mão, no Rio Grande do Sul, Brasil, doutorou-se em Teologia na Universidade de Coimbra onde foi lente. Recebeu mais tarde a ordenação sacerdotal e faleceu em Ribas, concelho de Basto. Ver João Carlos Alvim, obra citada, infra, na nota 9, pp. 265-268.

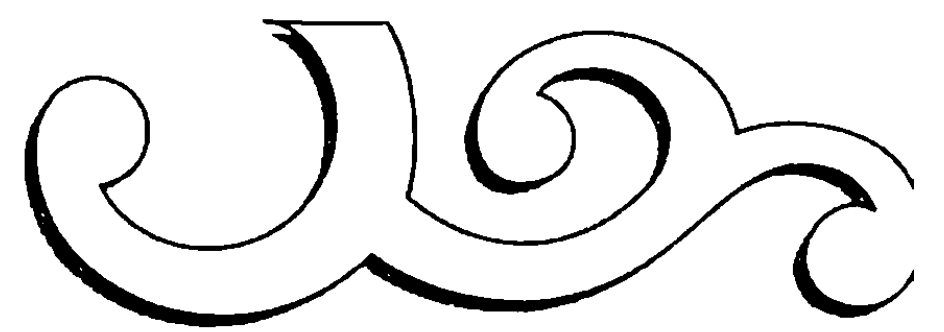


ao trono, de que viria a ser deposto. No entanto, se a conjuntura europeia acusava o peso das potências da Quádrupla Aliança, o futuro das monarquias realistas continuava a ser jogado.

Nuvens sombrias logo toldaram o governo da jovem soberana que, no curto espaço de dois anos, sofreu a morte do pai, a inevitabilidade de dois casamentos, a guerrilha algarvia do Remexido, a revolução setembrista de 36, que trouxe o regresso à constituição democrática de 1822, e pronunciamentos militares entretanto aparecidos. Pelo tempo adiante, a nação experimentou horas agitadas e difíceis com a dissolução da câmara de deputados, a imposta restauração da Carta, as reformas judiciária e administrativa, a gravosa fiscalidade, o autoritarismo cabralista confortado por eleições ganhas por esmagadora maioria obtida em sistema indirecto, o regulamento da saúde pública e a muita contestada proibição do enterramento nas igrejas. Em simultâneo, a corrupção e a arbitrariedade faziam aumentar o descontentamento social. As revoltas populares rebentaram em 1846 no Minho com a patuleia feminina da enigmática Maria da Fonte, prolongada por outras dirigidas por clérigos de ordens sacras em que o caudilho P. Casimiro José Vieira emergia. Debaixo da chefia do mercenário general escocês MacDonnel e com o suporte político do Conselheiro Cândido Rodrigues Álvares de Figueiredo e Lima, corpos de realistas armados provocaram o recrudescimento do miguelismo primário e messiânico, mais forte no Norte, mas em assomos generalizados reflectido pelo país inteiro.

Meios de informação e mentalização de grande influência, propícios a dinamizar a opinião pública, eram a imprensa através da franja de periódicos ideológicos em crescimento, a difusão intencional de boatos, o epistolário particular circulante sob o disfarce do pseudónimo. Acrescente-se a acentuada percentagem de egressos que, a coberto das lides apostólicas e encardinados ou não na cleresia diocesana, marcavam presença activa, militando em todo o lado e, em grande parte, dentro do alinhamento legitimista. Com o ex-rei desterrado a vaguar entre Itália e Inglaterra, os direitos de D. Miguel ao trono e a exigência do seu regresso à pátria nunca deixaram de dispor de militantes e defensores credenciados, que surgiam mais activos nas circunstâncias politico-sociais entretanto deparadas.

Na prática, a causa miguelista era concertada em três centros decisórios: o controlado por António Ribeiro Saraiva, agente na corte de Londres do soberano deposto; o lugar-tenente nomeado pelo Infante para actuar em Portugal; o próprio D. Miguel assessorado por uma pequena comitiva que junto de si residia. Separados por longas distâncias, com precários meios de comunicação e escassos recursos financeiros, as definições de estratégias a seguir e as intervenções a tomar, ditadas pela natureza vária de oportunidades oferecidas, padeciam obviamente de tais males. Tudo ainda agravado por constantes divergências de opinião. A documentá-lo, existe numerosa correspondência inédita, a juntar a alguma que mais



recentemente se tem publicado, sem esquecer o veiculado na imprensa partidária coeva e no panfletarismo afim. Na esteira do valiosíssimo estudo do Prof. Luís Manuel Reis Torgal dedicado à figura do ideólogo legitimista José da Gama e Castro e ao movimento contra-revolucionário português,⁴ demos ao prelo, há para três décadas, um trabalho monográfico sobre essoutra figura altamente representativa da mesma causa, o egresso da ordem dos eremitas de Santo Agostinho, Fr. José da Sacra Família, também conhecido, quando secularizado, por Dr. José da Silva Tavares.⁵ Nascido em 1788, na freguesia de Argivai, do concelho da Póvoa de Varzim, e falecido em Londres em 1858, foi professor de Teologia na Universidade de Coimbra, director de um colégio luso-português em Fontenay-aux-Roses, nos arredores de Paris, pároco em Inglaterra, nos subúrbios de Londres, e durante dois anos secretário particular de D. Miguel, em terras germânicas. Considerou o historiador João Ameal, à semelhança do que fora o P. José Agostinho de Macedo, legitimista de pura cepa, o arcebispo de Évora, D. Fr. Fortunato de S. Boaventura, um apóstolo na tormenta.⁶ De Sacra Família algo mui idêntico se poderá dizer, se substituirmos, por mais objectivo, apóstolo por educador, já que a mesma tormenta – a turbulência da agonia do antigo regime e dos primeiros tempos do liberalismo português – ambos atravessaram. A correspondência salva por António Ribeiro Saraiva, seu corregonário e íntimo, hoje depositada na Biblioteca Nacional de Lisboa, que desde há muito compulsamos e ainda não desistimos de na íntegra a revelar, permite-nos seguir o percurso, conhecer e analisar a actuação e o grau de responsabilidade deste ex-frade poveiro, quando naquele posto ao lado de D. Miguel em seu último país de exílio, e apreender linhas de força e controvérsias intestinas que acabariam por esclerosar definitivamente a causa do legitimismo cujo combate, no entanto, a historiografia portuguesa mostra desconhecer em sua verdadeira dimensão.

A estratégia do plano político para a restauração legitimista em Portugal, com o regresso do exílio do filho mais novo de D. João VI, mantinha-se numa encruzilhada entre o recurso à rebelião armada e o hábil aproveitamento da via eleitoral. O insucesso verificado na instrumentalização das patuleias, com a inglória morte do marechal MacDonnell, a dispersão dos guerrilheiros do agente realista Cândido Rodrigues Álvares de Figueiredo e Lima e a caça ao caudilho da revolta popular do Minho de 1846, denominada de Maria da Fonte, esse famigerado P. Casimiro José Vieira, que fora compelido a andar a monte, constituíram golpes

⁴ Luís Manuel Reis Torgal, *Tradicionalismo e Contra-Revolução. O Pensamento de José da Gama e Castro*, Coimbra, Universidade de Coimbra, Faculdade de Letras, 1973.

⁵ João Marques, *José da Silva Tavares e a actividade contra-revolucionária no período do liberalismo*, Póvoa de Varzim, 1975.

⁶ João Ameal, *Um Apóstolo na Tormenta: Frei Fortunato de São Boaventura*, Lisboa, 1945. D. Fr. Fortunato de S. Boaventura nasceu em Alcobça, em 1778, foi monge da ordem cisterciense, lente de Teologia na Universidade de Coimbra e nomeado Arcebispo de Évora em 1832, tendo falecido em 1844.



letais na esperança acalentada. A promessa de D. Maria II, na proclamação de 21 de Maio, desse mesmo ano, de satisfazer os «queixumes do povo» e revogar as leis da saúde, bem como a reforma tributária, teve a acompanhá-la o encerramento do trabalho das cortes e a suspensão da constituição⁷. Retirava-se, assim, força ao recurso à amotinação. Exigia-se, porém, o castigo dos revoltosos. O marechal Saldanha escrevia, no entanto, ao marido da rainha que o estado de guerra continuava, pelo que era necessário manter a vigilância, e sobre esse ponto não poderia admitir-se «divergência de opiniões».⁸

As eleições de 1842, em que setembristas e realistas haviam concorrido coligados, cifraram-se pelo apuramento de um único deputado, o médico legitimista, Caetano Beirão, o que fragilizara imenso a facção dos «urneiros», instalados em Lisboa e com algum relevo no sul do país mercê do apoio de um punhado de grandes terratenentes.⁹ Por isso, António Ribeiro Saraiva via com reservas prosseguir-se neste processo de alianças eleitoralistas e insistia ser indispensável encontrar outras soluções.¹⁰ De momento, na impossibilidade de dar o espaço que exigiria a larga documentação que possuímos, aos debates internos da facção miguelista, que actuava no terreno através da referida tríade directiva e apenas deixava ao monarca proscrito uma coordenação de escassíssima eficácia, vamo-nos deter em três pólos informativos de inegável importância: As *Reflexões*, redigidas por Sacra Família, em contacto com António Ribeiro Saraiva, a 23 de Março de 1851, estando assente a sua ida para junto de D. Miguel, na Alemanha, e o *Papelinho*, datado de 2 de Agosto seguinte; a *Correspondência* trocada entre José da Gama e Castro, representante do ex-rei em Paris, e o egresso Dr. Silva Tavares, então já instalado em Heubach na Baviera, a exercer o múnus de secretário particular do soberano deposto; as *Respostas dadas*, a 13 de Janeiro de 1852, em nome deste e assinadas por Sacra Família, à Junta nomeada pelo conselheiro Cândido Figueiredo e Lima, que actuava sob o nome de Marco Aurélio Nicolau, uma com data de 13 de Janeiro de 1852 e outra firmada na Alemanha, a 23 e Junho de 1853, ambas remetidas aos mesmos destinatários.

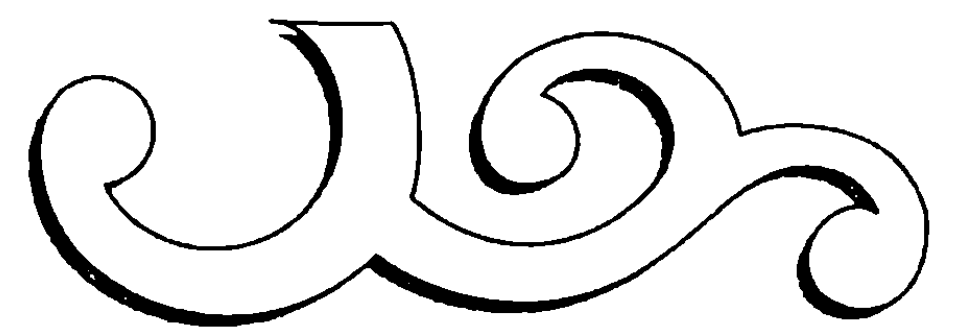
*

⁷ Maria de Fátima Bonifácio, *D. Maria II*, Lisboa, Círculo de Leitores, 2005, p. 154.

⁸ *Ibidem*, p. 171.

⁹ João Carlos Alvim, *A Revolta Miguelista contra o Cabralismo*. Cartas de António Ribeiro Saraiva e Cândido Figueiredo e Lima. Lisboa, Assírio e Alvim, 1985, pp. 34-35. A publicação desta importante correspondência permite seguir a marcha da actividade dessas e de outras figuras de proa do legitimismo, desde 1842 a 1852, como se verá pela utilização que dela fizemos.

¹⁰ *Ibidem*, p. 25.



Desde que António Ribeiro Saraiva, por carta régia expedida de Roma a 2 de Junho de 1842, retomara o antigo cargo de representante de D. Miguel na corte de Londres e era autorizado, servindo-se dos meios mais acertados, assegurava-se, a todos os portugueses que apoiassem a «restauração da Legítima, e antiga Constituição do Estado», estar o Infante disposto, uma vez entrado na posse de «huma Coroa injustamente usurpada, [...] a observar, e fazer observar a dita constituição, tal qual as Leis fundamentaes da Monarchia, e mais disposições decretadas pelas Legítimas Côrtes dos Tres Estados».¹¹ Os recursos previsíveis para o efeito iam da imprensa à luta armada e eleitoral. Se a primeira era usada, dentro e fora de fronteiras, as duas outras só quando as circunstâncias se deparassem. Desagradava-lhe pessoalmente a ida às urnas pelas dificuldades em conciliar a coerência de princípios e a sujeição às regras da votação democrática, para além da difícil escolha entre a apresentação de candidatos próprios ou apenas o apoio activo a uma coligação partidária. A guerrilha, por sua vez, exigia ocasião asada, logísticas adequadas, dinheiro, organização e comando. Havia, concerteza, o clima de hostilidade interna a explorar por meio de uma actividade *quinta-colunista* que demandava secretismo para se revelar eficaz. Com tudo isto, até ao fim da década de quarenta e os primeiros anos da seguinte, teve a oposição miguelista de lidar. Os pormenores factuais ocorrentes transpiravam nos jornais, nos panfletos políticos e na correspondência que circulava por vias várias.

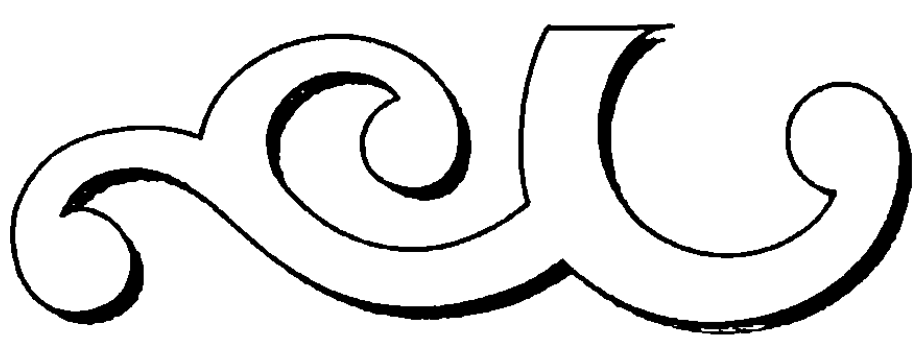
À rebelia do ministério, e talvez conluiado com o Paço, António Bernardo da Costa Cabral, no termo de Janeiro de 1842, proclamou, no Porto, a Carta de 1826, «instalando no poder a direita, crua e dura, ou seja, o liberalismo doutrinário e conservador».¹² O resultado foi subir, no país, a turbulência política, deteriorar-se a situação social, agravar-se o estado económico–financeiro sob a égide do que, historicamente, tomou o nome de cabralismo, que logo desencadeou a forte oposição de setembristas e cartistas moderados, a que se juntaram os legitimistas.¹³ Marcou D. Maria II, para Junho de 1842, eleições, e o jornal realista *Portugal Velho* levanta, a propósito, o problema da intervenção, ao menos indirecta, do partido miguelista, que logo se dividiu.¹⁴ Apostou, mesmo assim, o núcleo lisboeta dos “urneiros” realistas em ir ao acto; e, unido aos setembristas, conseguiu eleger o mencionado Caetano Beirão, frente à esmagadora maioria dos cartistas. Ribeiro Saraiva, que desaconselhou o gesto, procurou, a partir de então, esboçar a estratégia. A luta armada, a que, com outros, o chefe nortenho Cândido Álvares Figueiredo e Lima se devotou nos anos seguintes, foi mantida até aos fins de 1847, marcados pelo fracasso das patuleias.

¹¹ *Ibid.*, p. 205.

¹² Maria de Fátima Bonifácio, *op. cit.*, p. 135.

¹³ João Carlos Alvim, *op. cit.*, p. 27.

¹⁴ *Ibidem*, pp. 27-28.



A movimentação no terreno, conforme a carta de Cândido Lima a Ribeiro Saraiva, de 28 de Setembro de 1844, pela criação, em todos os concelhos e pontos principais da Província de Entre Douro e Minho, de *Juntas* – termo que as comissões preferem pelo seu não odor liberal e alheio à linguagem e direito público português – compostas «de 3 Membros» dos mais honrados e fiéis realistas, de harmonia com um *memorandum* adrede, por ele próprio elaborado, segundo o qual deviam recrutar soldados entre veteranos das guerras civis e voluntários, municinando-os com armas e o mais necessário ao combate.¹⁵ Como escrevia numa outra missiva de 30 de Março do ano imediato, o estado do reino, que «já reconhece e apregoa tanta malícia, tanta injustiça, e tamanha tyranía do Governo de Lisboa, que só por Mágica se sustenta », estava maduro para uma intervenção destinada a repor os direitos do rei exilado e a recebê-lo « como seu redemptor, e libertador».¹⁶ A 31 de Outubro, Cândido Lima acentua que Saraiva poderia inteirar-se da situação «pelos papeis públicos» mais em pormenor: «A Lavoura de todo perdida, e sem fundos, pela ruínosa Estação, e sobre carregada de impostos, que não pode pagar. O Commercio sem giro, e sem movimento. As Artes, e Manufacturas de todo arruinadas, pela falta de meios que as fação trabalhar. E enfim todas as Classes da Sociedade tão pobres, e espantadas da sua ruína, e miséria, que ameação huma grande Cathastrofe. os mesmos liberaes, em gr.^o agitação, huns contra outros: e os proprios do Governo cada dia se vão declarando contrarios pela parcialidade, e indiscripção que o Ministério [de Costa Cabral] tem mostrado. O Governo se acha por isso tão desacreditado, que p.^a fazer a cobrança dos excessivos impostos ja lançados á Nação, pertende estabelecer huma Columna volante de Tropas, em cada huma das Provincias, para conseguir a arrecadação dos impostos á força d'armas».¹⁷ O tom vai-se tornando mais negro pelos meses adiante e, com a entrada de 1846, aumenta a pressão social. Sem deixar de lamentar o não acompanhamento, como esperava, dos legitimistas do sul, Cândido Lima mostra-se muito desagradado com uma proclamação de teor diferente que até fizeram.¹⁸ Daí insistir na importância do Movimento realista se afirmar verdadeiramente nacional, sugerindo, embora reconheça não ser isso muito «factível», que D. Miguel o encabeçasse com a sua presença.¹⁹ O caudilho nortenho põe o dedo na ferida, ao afirmar que os inimigos reconhecem esta divisão, confusão e desordem, e, por isso, «não cessão de insultar esta empresa», para a qual, aliás, «nenhum Capitalista» se dispõe a abrir a bolsa.²⁰ Mesmo, porém, sem o «cabedal» prometido, e aliás «sempre faltado», que reconhece

¹⁵ *Ibid.*, p. 63.

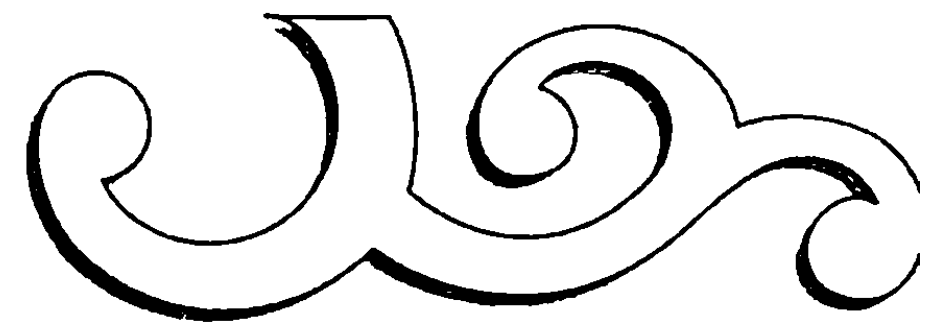
¹⁶ *Ibid.*, p. 67.

¹⁷ *Ibid.*, pp. 90-91.

¹⁸ *Ibid.*, p. 124.

¹⁹ *Ibid.*, p. 107.

²⁰ *Ibid.*, p. 124.



ser a causa, «com muita justiça, e razão», de alguns dos melhores se retraírem, os preparativos ultimavam-se.²¹ O verão de 1846 caminhava para o fim e até se entendia este compasso de espera, escrevia Lima a Saraiva, a 30 de Agosto, «não só por estarem a entrar as Vindimas, e Colheitas dos fructos, a que o Povo não pode faltar, nem deve»; e com a aproximação do Inverno « não sofre movimentos belicos, e m.^{to} mais» nas provincias do norte.²² Animado pela aliança legitimista entre Espanha e Portugal, que pensa «se auxiliarão reciprocam.^{to}», dirá, a 6 de Outubro, que o triunfo seria completo.²³ Apesar de reconhecer as desinteligências entre si e o marechal MacDonell, preso do vício do alcoolismo, acreditava que os resultados seriam os desejados. E nenhuma dúvida disso restaria, se o Príncipe, salvador da pátria, por quem «todos suspirão, todos pedem com as mãos ao Ceo, toda a Nação grita, venha» D. Miguel, «que nós morre-mos todos, em sua defeza, e aos seus pes».²⁴ Pelo Minho fora lavrava contra a lei dos enterramentos no exterior das igrejas a revolta da mítica Maria da Fonte, acicatada pelo famigerado P. Casimiro José Vieira e alargada ao combate à politica cabralista que a população tão abertamente hostilizava.²⁵ Mais organizado e militarmente eficiente, o exército regular do Barão de Casal atacou com êxito, a 20 de Dezembro, junto de Braga, as hostes de MacDonell – estrangeiro inepto, indolente, apenas preocupado com o próprio sossego e comodidade, escreve Luís Cândido a Saraiva ao relatar-lhe “o lastimoso sucesso” em que o militar escocês morreu.²⁶ Nos dias 22 e 23, sucedeu o mesmo descalabro aos setembristas, em Torres Vedras, onde o marechal Saldanha desbaratou as forças do Conde do Bonfim. No entanto, o chefe nortenho miguelista mostrava-se indeciso em aceitar uma proposta dos “setembros”, para «combater os Cabraes e a sua quadrilha», sobretudo se pudesse contar com a presença do rei exilado, o que salvaria a pátria do abismo em que jazia.²⁷ Em Abril de 1847, o Conde de Barbacena é nomeado lugar-tenente dos realistas portugueses. Então, já em Londres, D. Miguel resolveu ouvir o prudente conselho» do Dr. Sacra Família, amigo e antigo colega de Cândido Lima, sobre umas “representações ou reflexões” que, tempos atrás, este fiel apoiante realista lhe remetera, conforme o informa Saraiva a 17 de Abril, afiançando-lhe estar perfeitamente» de

²¹ *Ibid.*, p. 127.

²² *Ibid.*, p. 125.

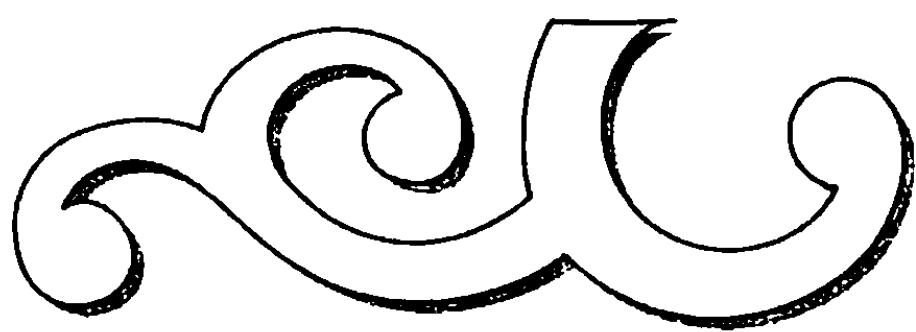
²³ *Ibid.*, p. 128.

²⁴ *Ibid.*, p. 128.

²⁵ Sobre esta amotinação popular ver a excelente monografia de José Viriato Capela, *A Revolução do Minho de 1846. Os difíceis anos a implantação do liberalismo*, Braga, Governo Civil do Distrito, 1997 e o Prefácio de José Manuel Sobral à obra do Padre Casimiro, *Apontamentos para a História da Revolta do Minho em 1846*, citada, infra, na nota 77.

²⁶ João Cabral Alvim. *op. cit.*, p. 131.

²⁷ *Ibidem*, pp. 132-133.



acordo com o egresso.²⁸ Do conteúdo das mesmas divergia a *Junta* de Lisboa, mas Ribeiro Saraiva, que concordava por inteiro com tais «ideias, princípios e sentimentos», assegurava que manteria a mesma concordância «nos mais conselhos» que ao soberano viesse a dar.²⁹

No reino, o divisionismo do partido legitimista agravara-se face às eleições de Dezembro daquele ano. Em carta de 28 desse mês para Ribeiro Saraiva, o Dr. Figueiredo e Lima invoca a sua «cançada experiencia, nesta Revolução» e verbera o caminho seguido pelo directório lisboeta que, «com as suas Comissões, e Colligações repugnantes pelos fundamentos de que se servirão, d'ami.^{os}, e de inimigos, e de Realistas puros, e conversos, e simulados, e d' exaltados de todas as cores, alcançarão a maior ruína que se podia esperar».³⁰ Os resultados, aponta, encontram-se à vista: «a disseminação do partido Realista pelos quatro anglos da terra»; as vergonhosas «declarações impressas» assinadas pelos generais e desertores miguelistas Póvoas e Guedes, e as que diariamente estampa o, com eles solidário, Bernardino, a juntar à «monstruoza publicação» de ataque à «fidelidade do Conde de Barbacena». A ruptura, que se vivia, da unidade afigurava-se-lhe gravíssima. Havia que ser reposta a unidade, de resto quebrada «com mais génio, do que doutrina de estado».³¹ Com Sacra Família perto de si, a essa tarefa se dedicará Ribeiro Saraiva que, apoiando-se no aval de D. Miguel, insiste: «a força, e a melhor garantia de triumpho para a nossa honrada causa consistem principalmente no perfeito accordo e união de todo o nosso Partido, ao norte como ao sul, como em toda a parte do Reino». Espera que o «bom senso, illustrado patriotismo e provada fidelidade» do Dr. Figueiredo façam «o necessário para que elle mais e mais se estabeleça e mantenha». E, ao desaconselhar a intervenção armada, acrescenta: «Podendo, na conjunção presente, produzir para a nossa causa resultados fataes um movimento que se fizesse agora no Reino só por nossa conta e risco; deseja El-Rei que por ora se não faça movimento senão para coadjuvar o partido republicano que parece disposto a tomar a iniciativa».³² A surpresa de Cândido Lima não podia ser maior e não demorou, como acentua na carta de 25 de Maio, ao declarar a sua absoluta rejeição no que representa querer-se que a hoste dos fiéis miguelistas venha a «unir-se a huma gente tão infame», pois «seria a maior iniquidade e abandono, em ajudar hum Partido, cujo fim he enthronizar a Revolução, e a ruina da Patria», e noutros pontos da Europa «em que ela se acha estabelecida».³³ Para o integérrimo legitimista, o que vinha sucedendo desde o fim da Patuleia, e sempre

²⁸ *Ibid.*, p. 139.

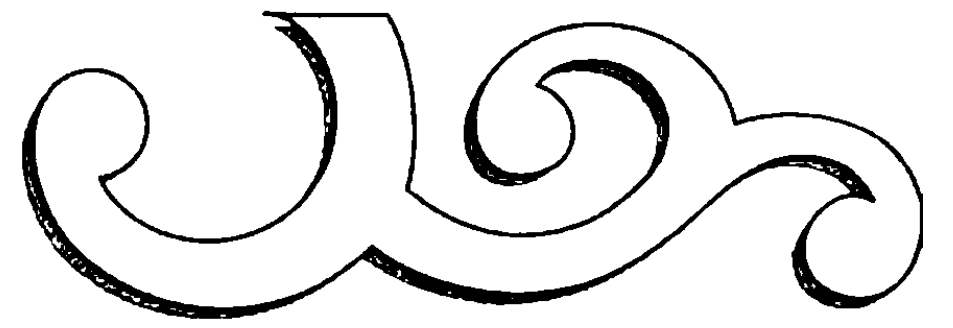
²⁹ *Ibid.*, pp. 137-139.

³⁰ *Ibid.*, p. 140.

³¹ *Ibid.*, p. 141.

³² *Ibid.*, p. 154.

³³ *Ibid.*, p. 156.



merecera a sua veemente reprovação, fora a mais desvairada «coligação, que se pretendia composta de tantas opiniões diversas, d' amigos, e inimigos Realistas puros, e de Realistas conversos, e d'isaltados de todas as cores», imbuídos do espírito das lojas maçónicas; e, com «pedreiros, nem servir, nem mandar».³⁴ De resto, tinha para si que, a haver as «operações», deviam começar pela província minhota. Faltava, porém, um general com «os dotes necessários de um Cabo de guerra», para se pôr à testa do movimento, e mais o dinheiro «que he a alma principal da guerra». E, sentencioso, acrescenta que, se com armas «se sustentão os Reynos», não se vê que sem pão se sustentem as armas, «porque pelejão os Soldados, melhor mantidos, do que guerreão, armados, e mal podem sustentar com Armas, o Reyno, quem não póde ter na mão as Armas».³⁵

Em Setembro do mesmo ano, na correspondência para Ribeiro Saraiva, traça Cândido Figueiredo, de negro, o quadro que apresentava o país «onde reina a maior confusão na Política e na administração publica, e em particular da Corte», com a paciência a faltar e o desalento a crescer, e os setembristas desinquiados, «affectando querer fazer motins».³⁶ De permeio, pelos meses seguintes, queixa-se da perseguição que sofre e de ver D. Miguel sem se decidir a entrar no reino. Quanto ao mais, repete a já habitual lamentação sobre o descalabro que observa: «A Nação está em hũ abysmo. O Governo desacreditado pelos roubos; o Povo impaciente, com os roubos; os partidos comidos pela divizão, e todos os Portuguezes gritando pelo Príncipe, que não apparece».³⁷ Os factos, na verdade, eram indimentáveis: a arrematação, em Dezembro de 1848, do rendimento da Alfândega das Sete Casas e do Imposto do Pescado, em condições gravemente desfavoráveis para o Estado, era denunciada pela imprensa como «o negócio mais sujo do mundo»; o debate sobre a «lei das estradas», que o governo de Saldanha incluía em seu programa, começara a ser discutido nos finais de Fevereiro, e a questão, de tão política, cavava maior divisionismo entre as facções partidárias; a amortização das notas do Banco de Portugal constituía outra delicada questão que até dividia o próprio ministério a correr o risco de se ter de demitir, com regozijo dos setembristas que tratavam o Duque de «miserável paspalhão».³⁸ A partir de meados de Maio de 1849, voltava à ribalta do executivo o Conde de Tomar, o valido de D. Maria II, que se manteria ao leme durante os dois anos seguintes. O decreto de amnistia publicado não lhe trouxe, no entanto, credibilidade política e a imprensa continuava a denegri-lo, estampando «a crónica interminável das *dilapidações*, das

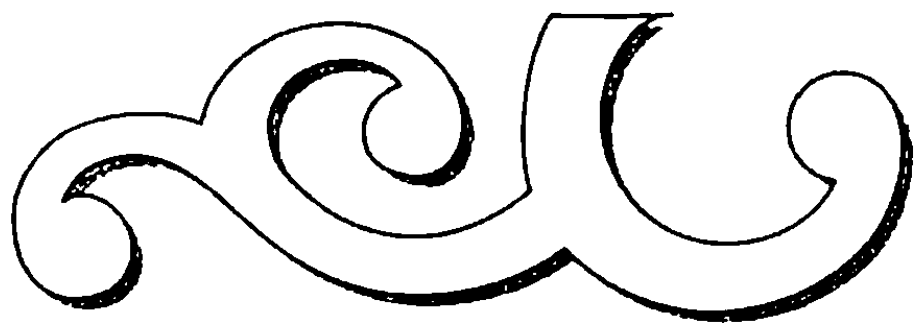
³⁴ *Ibid.*, p. 160.

³⁵ *Ibid.*, p. 161.

³⁶ *Ibid.*, p. 175.

³⁷ *Ibid.*, p. 178. Carta de 27 de Setembro de 1849.

³⁸ Maria de Fátima Bonifácio, *op. cit.*, pp. 187, 189, 191, 193.



*prevaricações, das ladroagens, das concussões, das violências, das ilegalidades, das imoralidades perpetradas pelo presidente do conselho de ministros, o mais infame e desavergonhado de todos os ladrões!!!, que tinha na vida um só desígnio: atolar as mãos e os cotovelos no dinheiro e no sangue do país.*³⁹ A oposição alarga a frente de combate a Costa Cabral, vendo Saldanha juntar-se aos setrembristas e cartismo decadente, sem que o irmão José Bernardo se furtasse a alinhar no coro.⁴⁰ Com o pronunciamento militar de Abril de 1851, o Duque de Saldanha voltou ao activo, acabando por emigrar estrategicamente para a Galiza, ao pressentir que uma nova patuleia pudesse destronar D. Maria II e forçá-la ao exílio.⁴¹ E, enquanto a oposição continuava a pedir a abdicação da Rainha, como única «garantia da paz pública», o Marechal regressa em triunfo.⁴² O pretendido entendimento político-partidário, que o ministério de Saldanha intentava com a integração dos banidos por intervenientes colaboracionistas aquando do governo de D. Miguel, era aceite por setembristas como um «acto de justiça» e tolerância.⁴³ Faltava o acordo para a decisão da controversa matéria das eleições directas ou indirectas que o Acto Adicional à Carta Constitucional, de 1852, regularia.⁴⁴ Nessa altura, já a *Regeneração* estava em curso, com Fontes Pereira de Melo no elenco governativo, pondo-se assim termo ao autoritário regime cabralista que semeara descontentamentos, resistências populares armadas, anarquias, injustiças e empobrecimento a queurgia pôr cobro, e em que D. Maria II se vira envolvida e responsabilizada.⁴⁵

A carta de Cândido Lima para Ribeiro Saraiva, de 27 de Setembro de 1849, quebrando o silêncio de um ano, que o autor atribuía à «viva e tenaz perseguição» movida pelo governo contra si, a obrigá-lo a «andar de dezerto, em dezerto», e à «falta de tudo, com as mãos gazalhadas, padecendo as privações, e trabalhos do homezio». Como se isso não chegasse, «essas graves atribulações produzirão o costumado effeito de padecimentos» que quase o atiraram «à borda do Sepulchro».⁴⁶ Pretende que se passe à ofensiva, só que para tal a presença de D. Miguel é indispensável. Deseja-a a nação, e insiste: «Com a presença do Príncipe nada se negará, e tudo acharemos; e sem Elle tudo he perdido. Na opinião geral dos mais graves políticos, este cazo he dos que obrigão os Príncipes a apparecerem em pessoa na guerra. Nada os dispensa.

³⁹ *Ibid.*, p. 195.

⁴⁰ *Ibid.*, p. 199.

⁴¹ *Ibid.*, p. 215.

⁴² *Ibid.*, pp. 226-227.

⁴³ *Ibid.*, p. 231.

⁴⁴ *Ibid.*, p. 237.

⁴⁵ *Ibid.*, p. 238.

⁴⁶ João Carlos Alvim, *op. cit.*, p. 176.



Os delegados de nada valem. O imperador da Rússia acaba de fazê-lo. O caso da França e Espanha é diferente do nosso, pois que, lembra, os pretendentes a estes reinos têm por si a lei da sucessão, em quando D. Miguel, para além de já a havê-la por si, é «hũ Rey reconhecido pelos estados do Reyno, e jurado pela nação, de que esteve de posse e com exercicio».⁴⁷ Nem diplomacia nem imprensa afecta, como os periódicos *A Nação*, de Lisboa, e a *Pátria*, do Porto, bastavam. O palavreado e os planos «se devião emprégár em obras».⁴⁸ A hora é chegada, remata decisivo: «A Nação está em hũ abysmo. O Governo dezacreditado pelos roubos; o Povo impaciente, com os roubos; os partidos corridos pela divizão, e todos os Portuguezes gritando pelo Príncipe, que não apparece».⁴⁹

Foi neste contexto que o partido legitimista viu uma oportunidade favorável ao regresso à velha ordem com a volta de D. Miguel, a residir em Londres desde 1847, ao reino. A organização da ordem de S. Miguel da Ala, pólo agregador semi-clandestino, ao alimentar a ideologia realista, congregaria, no activismo possível a caminho do golpe decido, fiéis partidários e simpatizantes. Vindos, contudo, alguns de fileiras espúrias, estes anti-corpos criavam um hibridismo que os ortodoxos rotulavam *contra-natura*. Mais: os dois poderes de decisão – o do norte, capitaneado por Cândido de Figueiredo e Lima, e a influente lugar-tenência de Lisboa, não primavam pelo entendimento, como se verificou por altura da *coalisão* com setembristas e cabralistas moderados que a ida aos actos eleitorais tornara notória. Impotente, Ribeiro Saraiva bem brandia o ceptro da autoridade do ex-rei no exílio, tentando a mui árdua conciliação na procura do sucesso para a causa comum. E Sacra Família, a quem a estreitíssima amizade de Ribeiro Saraiva punha ao corrente dos meandros por onde a mesma procurava seguir, via-se arrastado a dar uma mais estreita colaboração à causa legitimista. Assim, o triunvirato executivo, que se desenhava, e a presença de D. Miguel em Londres tornavam-no de fácil montagem, gizando nova estratégia, para architectar a restituição do exilado à pátria. De resto, os memorandos e as notícias que dos partidários chegavam à Inglaterra eram estímulos a pressionar decisões.

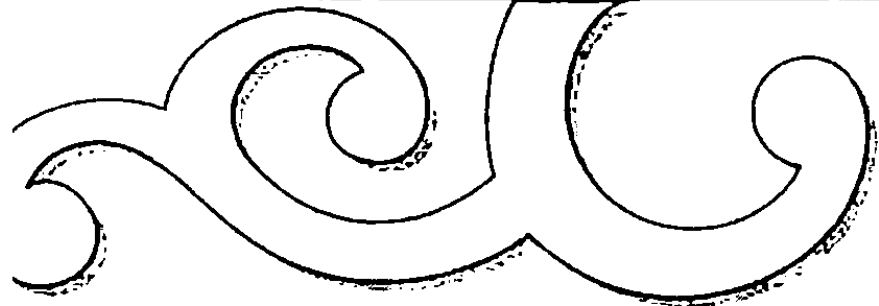
*

Deixado o solo português, após a convenção de Évoramonte de 1834, o reencontro de Sacra Família com a pessoa de D. Miguel deu-se pelo ano de 1847, quando este fora morar em terras britânicas. A vida afectiva assás indisciplinada do ex-monarca e a falta de herdeiros legítimos geravam fundadas apreensões nos indefectíveis apoiantes da causa legitimista. Na escolha,

⁴⁷ *Ibid.*, p. 177.

⁴⁸ *A Nação* foi fundada em 1847 e *A Pátria* em 1849.

⁴⁹ João Carlos Alvim, *op. cit.*, p. 179.



porém, da consorte, não bastavam a nobreza de sangue e os predicados morais, pois importava também solucionar a precária situação financeira do ex-monarca, por sobretudo dependente das contribuições que de Portugal seus fiéis apoiantes lhe enviavam e com as quais sustentava a modéstia de sua casa.⁵⁰ A oportunidade de consorciar-se adentro de uma influente família real europeia não era fácil. Em maré alta de monarquias liberais e da pressão diplomática directa e indirecta do governo de Lisboa, deparavam os negociadores do enlace com condicionantes de peso a dificultar a solução mais desejada. Enveredou-se, desta forma, por vias pragmáticas, mantidas com a maior discrição. Quando, na Primavera de 1851, D. Miguel se deslocou a Witham,⁵¹ localidade nos arredores londrinos onde se encontrava a paroquiar Sacra Família, levava assente o seu próximo casamento, enquanto na mente de Ribeiro Saraiva ganhava corpo a aposta no egresso poveiro como a pessoa mais indicada para a dupla e importante missão: secretário particular do monarca exilado e mestre de português da nubente régia, D. Adelaide Sofia (1831-1909), princesa de Löewenstein-Wertheim-Rosemberg. Percebe-se que, em Agosto, estaria decidido o assunto. O ex-rei encontrava-se, então, na estância termal alemã de Hambowy, cerca de Francfort,⁵² para um tratamento de águas que seus padecimentos intestinais aconselhavam, e acalentava o firme propósito de incrementar a «Ordem de S. Miguel da Ala», destinada a reorganizar o partido realista.⁵³ Veio o casamento a ser concertado, embora não com inteiro agrado de parte da família legitimista. A intriga larvava entre os mais próximos colaboradores do pretendente e a iminência de irreparável divisionismo rondava de perto. O régio enlace efectuou-se em Heubach, a 25 de Setembro, no palácio da nubente, de que se não duvidava possuir as melhores «qualidades físicas e morais».⁵⁴ Desde começos de Outubro, o Dr. Silva Tavares, na altura de 60 anos, está pronto a servir D. Miguel, porém, «sem intenção nenhuma de comandar mas de cooperar», resignando-se a trocar as delícias do seu «actual paraíso», a paróquia, pelas «chamas do purgatório», na certeza de que isso lhe ditava a sua consciência e a Providência o ordenava.⁵⁵ Nem condescendente nem teimoso, ao inteirar-se das circunstâncias em que encontrava a causa miguelista, e determinado a lutar até ao limite pela união política de todos os correligionários, Sacra Família parte para a Baviera, onde chega, a 26 de Novembro, após fatigante viagem de comboio, a Langenselbold, centro

⁵⁰ *Ibidem*, p. 140.

⁵¹ D. Miguel, vindo de Battle, esteve em Witham, que dista pouco mais de meia centena de quilómetros de Londres, a fim de assistir à bênção da primeira pedra da Capela, a erguer por iniciativa de Sacra Família, a que o Cardeal Arcebispo Wiseman, em 22 de Maio de 1851, presidiu. Cf. «Correspondência de vários para António Ribeiro Saraiva», B.N. de Lisboa, F.G., caixa 107.

⁵² Cf. Carta do Visconde de Queluz para António Ribeiro Saraiva, *ibidem*, 12.08.1851.

⁵³ *Ibidem*.

⁵⁴ Ver João Marques, *op. cit.*, pp. 120-121.

⁵⁵ *Ibidem*, p. 123.



rural perto de Hanau, cidade onde Napoleão, a 30 de Outubro de 1813, infligiu severa derrota ao exército austro-bávaro que intentara contar-lhe a retirada.⁵⁶

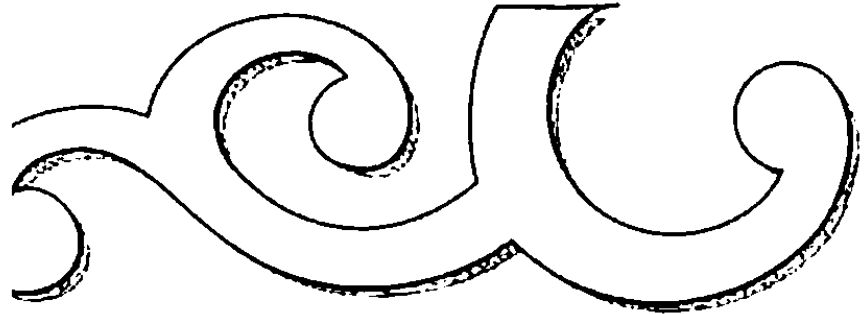
O primeiro contacto com D. Adelaide Sofia deixa-lhe excelente impressão: a princesa dominava um francês perfeito e mantinha sem esforço a conversação em inglês; elegante e amabilíssima, parecia-lhe viva e inteligente.⁵⁷ No dia seguinte, D. Miguel recebera-o com a deferência de sempre e, na sessão de trabalho a sós que tiveram após o almoço que se seguiu à missa celebrada por Sacra Família no oratório do palácio, alegrara-o reconhecer que o infante estava firme, escrevia ele a Ribeiro Saraiva, nas ideias que ambos professavam «como verdadeiras e únicas para a salvação política da pátria». E, plenamente confiante que as coisas passassem a entrar no bom caminho, confessa: «Estado novo, vida nova».⁵⁸

Ultrapassadas, embora presentes, o Dr. Silva Tavares conservava incógnitas, algumas pelo menos, as «reflexões» que esboçara a partir das conversas mantidas em Londres, de 20 a 22 de Março de 1851, com António Ribeiro Saraiva respeitantes a importantes problemas da questão legitimista que pormenorizou em 23 pontos, a saber: 1 – o *memorandum* de Luís Cândido e a correspondência deste e Taveira, a juntar ao silêncio do directório de Lisboa, mostram a falta de unidade; 2 – a desunião e desinteligência não respeitam, porém, ao fim patriótico em que todos se empenham, mas às atribuições das pessoas e à natureza dos meios ou de alguns empregos; 3 – a causa está na descoordenação e desconhecimento mútuo dos poderes de que cada um dos agentes dispõe; 4 – o abandono desta situação impõe-se para que os males não se alastrem; 5 – o remédio será começar por examinar credenciais e organizar um plano geral de administração com um Centro num local do país em que melhor convenha e em directa ligação com D. Miguel; 6 – o nome a dar a tal centro seria Junta do Governo Provisório, constituído por um Presidente ou lugar-tenente e por alguns homens de respeito e nome, recrutados entre a nobreza antiga e gente rica, que, por razões óbvias, seriam denominados conselheiros; 7 – a Junta agregaria pessoas respeitáveis e dispostas a agir debaixo de suas ordens; 8 – a reforma radical da administração central deveria ser feita sem mais demora; 9 – a preocupação de se obviarem os males já reconhecidos não convinha deixar esmorecer; 10 – a resposta a dar a Luís Cândido importaria que fosse de maneira a garantir-lhe a união, zelo e patriotismo de todos, levando-o a tolerar e condescender para boa inteligência entre todos; 11 – o contributo prestado pelo indefectível legitimista, homem recto e com grande folha de serviços prestados à causa, que D. Miguel guarda bem vivos na memória, permite desculpá-lo junto de Taveira,

⁵⁶ *Ibid.*, pp. 125-126.

⁵⁷ *Ibid.* p. 126.

⁵⁸ *Ibid.* pp. 126-127.



a fim de manter a unidade; 12 – a organização do plano geral da administração, embora só pudesse ser redigido por António Ribeiro Saraiva, porque havia quem lhe fizesse reservas, conviria ser confiado a outro e referendado; 13 – a aprovação, promulgação e juramento régios só deveriam ocorrer, após consulta a Lisboa e a Cândido Lima, pedindo-lhes as observações que se lhes afigurassem pertinentes; 14 – as reflexões de Luís Cândido sobre a Ordem de S. Miguel da Ala entendia serem todas justas; 15 – a sua natureza, no entanto, importava que não fosse secreta, pois «é um crime pelas leis divinas e humanas; 16 – a certeza de que o secretismo é indesejável procede de se considerar que, assim, se torna «perniciosa» tanto a esta como a todas as causas; 17 – a confirmação dessa qualidade impedirá a edificação da ordem política que se pretende, pois seria um meio perigoso, e mais de atrevidos, famintos pelo poder, aventureiros e ambiciosos; 18 – a fórmula do juramento sobre os Evangelhos a minutar por esta Associação, e não Sociedade, Restauradora da Monarquia Portuguesa, deverá incluir o repúdio das novidades e doutrinas revolucionárias introduzidas em 1820 e a decisão de cooperar com as intenções declaradas na Carta-Régia de 15 de Agosto de 1843; 19 – a promessa da concessão de bispados, contida em despachos de Luís Cândido, é contraproducente para a causa que defendem; 20 – a correcção de semelhantes imprudências equivaleria a dizer que D. Miguel saberia respeitar as listas de nomes e serviços dos cooperadores em tempo oportuno; 21 – o esclarecimento do que se deva entender por «poderes conferidos» importa que seja feito, a fim de atalhar a futura argumentação nessa base; 22 – o cuidado a ter com «correspondências», ao abrigo de «patriótica informação», e que podem não «passar de intrigas, ou pueril observação», importava ser redobrado; 23 – a falta de resposta a uma carta régia mandada para Lisboa, pedindo alterações ou regulamentações, se necessárias, devia merecer «atenção e prudência».⁵⁹

Através destes reparos, metodicamente pormenorizados pelo Dr. José da Silva Tavares, revelam-se aspectos discordantes a banir e outros a rectificar na orientação da nova acessoria política de D. Miguel para conseguir a eficácia requerida da acção das forças legitimistas, dentro e fora do país, ressaltando pontos concretos de divergência entre o órgão supremo coordenador e os cooperadores credenciados, tanto no ideário, na dinâmica, nos procedimentos e meios, como em pontos onde convinha, de imediato, arrepiar caminho. O programa de acção assim sistematizado seria, no entanto, explanado no *Papelinho* que, apesar da aparente despretensiosa designação, contém um amadurecido programa de intenções que Sacra Família se decidia a executar.

⁵⁹ Ver in «Correspondência de vários para António Ribeiro Saraiva», B.N.L., Caixa 107 (Reflexões).



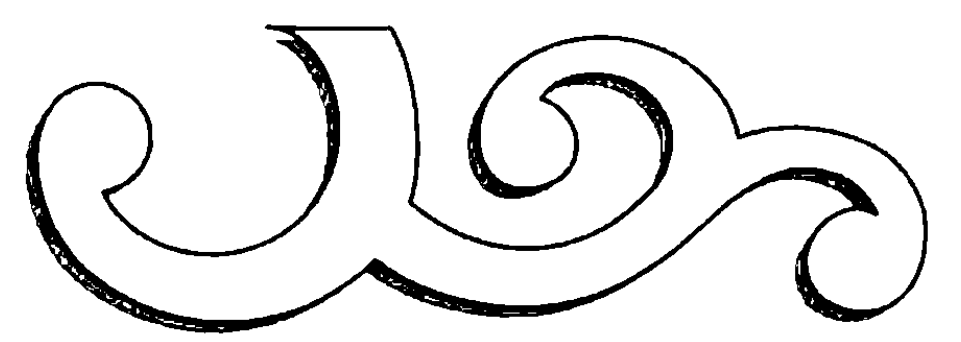
Confirmada a sua nomeação para secretário particular do ex-rei no seu refúgio saxónico, o documento inédito que se dá agora a conhecer traz a data de 2 de Agosto de 1851 e cobre 11 articulados, aliás redigidos numa escrita de difícil leitura. Reza o texto: I – o trabalho da *Restauração* da monarquia absoluta deve visar primeiro os princípios e só, em sequência, a pessoa que a representa; II – o *princípio* consiste essencialmente em reunir os três braços sociais da nação, sem deixar de admitir a «nobreza moderna» e os «procuradores das municipalidades»; III – a doutrina que traduz, «leme da restauração», é necessário que se explique e inculque nos jornais, sublinhando-se que «sem os três braços não poderá dar-se de maneira alguma uma verdadeira restauração, mas apenas uma continuação e nova fase da revolução»; IV – a discussão interna deve incidir sobre as matérias controversas e a emissão das opiniões sustentadas pelos contrários devem, porém, ser aceites, com a reserva de que não pareça se opõem aos legisladores, criando ressentimento e, sobretudo, que não sejam tidos por «legitimistas só de nome, e revolucionários, na realidade»; V – a matéria ampla, proporcionada pelo vocabulário: governo despótico, governo livre, progresso, superstição, liberdade, igualdade, fraternidade, povo soberano, representação nacional, economia da fazenda pública, emancipação do baixo povo, e muitas mais, pelo que seria de grande utilidade bem definir, mostrando que, em linguagem revolucionária, governo despótico é um termo muito feio e horroroso que o liberalismo põe na boca dos governos que lhe resistem e não favorecem, e que governo livre é uma máscara bonita e enfeitada dada aos de sua criação que, no fundo, só apresentam crimes, roubos, desatinos, vilanias, que a grande exposição de Londres mostrou bem a todo o mundo no que o comércio, a indústria e a civilização destes países se tornaram, enquanto nas diferentes praças da Europa o mercado dos fundos públicos e a administração e comércio dos governos revolucionários fizeram do crédito de quem não quer perder o que tem; VI – a presunção de haver ainda gente que não está suficientemente instruída sobre os deveres do cidadão legitimista sob o jugo de um governo *defunto*, nem das obrigações para com a pátria, de que é filho, e das obrigações e serviços civis a prestar distintos dos políticos, tem sido negativa para o legitimismo; VII – o conhecimento pela organização legitimista do censo ou estatística dos eleitores que a lei admite a votar na eleição de deputados permite, no final, ver numericamente a realidade política de liberais e legitimistas, pois aqueles, divididos por várias facções, estão mui longe de constituírem o partido nacional, e estes, uma vez estudados em sua influência física e moral, poderão, quando bem escolhidos, ser a reserva que, num triunfo da “restauração”, inspire «confiança aos puros e respeito aos opositores»; VIII – o conceito que os adversários têm da restauração e a certeza de muito boa gente de que «a revolução foi um mal necessário sem o qual nunca» haveria mudança nas «antigas instituições, bem como o reconhecer-se que as «leis da justiça» continuem insuficientes «para conciliar partidos opostos e para centralizar os interesses e a acção de uma família», tudo isso não facilita a harmonia, sendo que «a linguagem e estilo, sectário e ofensivo da imprensa», são mais próprios para «inflamar



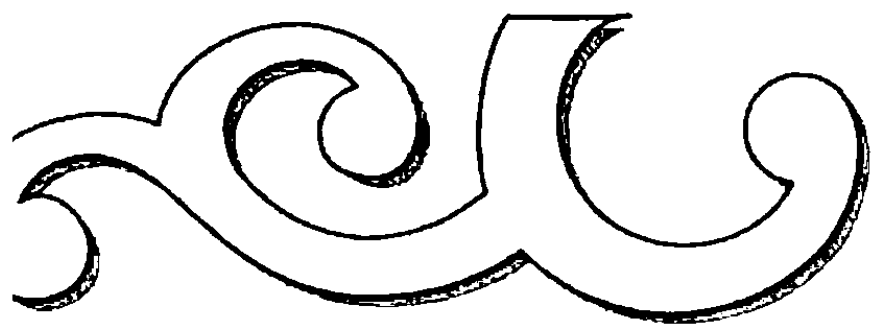
paixões do que extingui-las»; IX – a lembrança das causas que levaram à queda do governo e dinastia legítima em 1834, e foram duas internas, o número de pessoas de convicções liberais, reforçado por uma maioria de especuladores que se aproveitaram dos factos de Junho de 1823 e 30 de Abril de 1824, e a estratégia errada seguida, então, pelo governo legítimo, residindo a externa na Quádrupla Aliança que jogou a favor dos liberais e do triunfo da revolução; X – os motivos que levaram os governos da *Quádrupla Aliança* a unir-se eram diferentes, pois, enquanto o de D. Pedro se limitava a “querer existir”, o de D. Isabel de Espanha a “continuar a existir”, o de Luís Filipe de França a “multiplicar os governos ilegítimos filhos da revolução para perpetuar a sua dinastia no trono”, a Inglaterra por convencida e “certíssima de que o meio mais seguro e talvez único de conservar a sua grandeza e perseverança era a desunião, desordem e confusão das nações continentais, postas a braço com o sistema divinal chamado representativo”, apercebendo-se de que o melhor uso a fazer “de suas formidáveis esquadras, das suas intrigas diplomáticas e das suas imensas riquezas” seria “promover e proteger com elas revoluções e sistemas divinais do continente”, tudo sem gastar bala e dinheiro a manter exércitos e revelando assim a razão por que em 1814 e 1815 não se quisera ligar a contrato algum, além do da queda de Napoleão, esse filho da revolução, que decidiu manter em Santa Helena e «tomar debaixo da sua protecção a mãe», ficando deste modo com «uma arma contra as nações continentais muito mais sanguinária e devastadora», do que aquele fora, e com ela «lhes podendo fazer maiores males que 30 Napoleões; XI – o entendimento que faz da *Quádrupla Aliança* não é sonho antes certeza de “como e quando” será possível remover o maior obstáculo à restauração do governo legitimista que nem depende da França nem da Espanha, «que nos tem debaixo da mão de semear», e menos da Inglaterra, para « a qual a causa da revolução é causa capital e Portugal com o seu porto de Lisboa, ponto estratégico, mas da chegada do senhor D. Miguel, «para colher o fruto das suas sementeiras».⁶⁰

A carga ideológica do *Papelinho* é suficientemente clara para evidenciar como a sua mentalidade absolutista persistia. O combate ao regime liberal e à liberdade de imprensa, a defesa do partido único de unidade nacional com prudente tolerância para uma democraticidade interna de vozes divergentes são expendidos sem ambiguidades. A coerência do ideário legitimista de Sacra Família amplia-se no ataque, dir-se-ia psicanalítico, à Inglaterra, qual outra serpente a morder como e quando seus interesses ditam. Nenhuma ilusão, pois, acerca dos princípios orientadores que o acompanharam à Alemanha, para desempenhar o importante como delicado cargo.

⁶⁰ Ver *ibidem*, (Papelinho).



Amostra concretizadora de como se moveria na prática surge na longa missiva também inédita, datada de 11 de Dezembro de 1851, que enviou a José da Gama e Castro, agente legitimista em Paris, escassa quinzena de dias decorridos desde que tomara, junto de D. Miguel, o lugar para que fora escolhido. Principiava o Dr. Silva Tavares por referir um ofício de 28 de Novembro, do Marquês de Abrantes para Gama, a informá-lo do posto que principiou a ocupar, a 26, e em que dizia ser sua vontade entrar em contacto com todos os agentes da causa miguelista no estrangeiro, por julgar necessário que todos aceitassem um conjunto de directivas que se podem, assim, sintetizar: I – aceitação unânime de um plano de acção de harmonia com os recursos e esforços da administração central; II – firmeza absoluta na manutenção da mais estreita unidade; III – continuidade da colaboração de Gama e Castro, sobretudo pelas notórias luzes que as análises críticas feitas a erros cometidos e acertos verificados na condução da causa legitimista, a que se tem dedicado com infatigável zelo; IV – afirmação da confiança plena que deposita no juízo que lhe solicita acerca das suas ideias políticas, expendidas num *papelinho* que, por ofício de 3 de Dezembro último, remeteu a Lisboa, e confessa ditadas pela preocupação de directamente se proceder à restauração dos princípios e indirectamente à pessoa, a fim de não alarmar os governos estrangeiros; V – exigência aos agentes das seguintes prioridades: 1 – difundir a justiça da causa da restauração da monarquia legítima; 2 – mostrar a especificidade da mesma e refutar preconceitos; 3 – demonstrar a necessidade de seu sucesso para a Europa e Portugal; 4 – solicitar apoios e auxílios a governos, associações e pessoas capazes de proporcioná-los; 5 – descobrir e neutralizar os recursos que os adversários pedem e alcançam; 6 – informar com regularidade e exactidão a Lugar-Tenência e Centro Director de quanto consigam recolher. E o ofício termina, traçando o perfil que deviam ter: 1) inteligentes, activos e socialmente recomendáveis; 2) concordantes com os princípios perfilhados pela Lugar-Tenência e com a visão traçada para a restauração da causa; 3) capazes de guardarem rigoroso segredo; 4) francos e sinceros em submeter sugestões, sem a pretensão de impor seus pontos de vista, o que sempre conduz à desunião. Encontrados e escolhidos os agentes em conformidade com este critério, ser-lhes-ia enviado pela “Autoridade Suprema” um diploma de nomeação, contendo, por escrito, os deveres e obrigações, precisos e categóricos, que se comprometiam cumprir, dado estarem cientes do que concretamente se espera. A finalizar, insiste em confiar-lhe as razões por que aceitou a espinhosa missão, a saber: a) veio, para secretariar a causa legitimista, disposto a servir e não “comandar”, pelo que submete a todos os correligionários o plano gizado, esperando críticas de todos que nunca tomará por inimigos, mas colaboradores confiantes numa “nova época”, sem se prenderem à actuação passada; b) fora apenas para realizar tal objectivo que deixou o seu “paraíso” de Witham, tanto mais que, até ao presente, nunca se sentiu atraído a intervir activamente, pois, se tinha encontrado elementos preciosos, parecia-lhe desencorajante vê-los desunidos; c) alinha só agora, porque sente que a Providência abre nova “Época” e não poderia deixar de anuir ao convite régio;



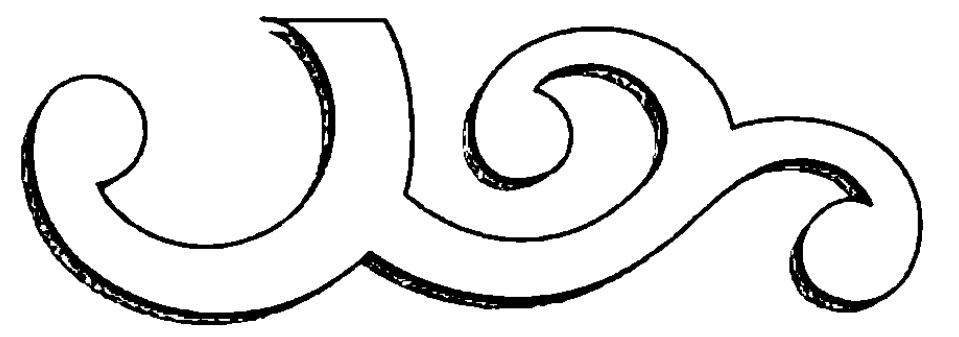
d) assume ser, a partir do presente momento, a porta autorizada em relação directa ao rei; e) solicita a Gama e Castro a sua ajuda para o bom desempenho desta função, concordando que, se ele tem motivos de agravos, seriam de atribuir à falta deste órgão, pois o soberano preza os seus talentos; f) reconhece dever-se à ausência de organização o deficiente aproveitamento dos excelentes membros e cabeças que na causa têm militado; g) ficaria grato se lhe enviasse um projecto de instruções para os agentes, pedido que igualmente fez a António Ribeiro Saraiva.⁶¹

A resposta de José da Gama e Castro seguiu para Sacra Família, a 16 de Dezembro, dizendo menos do que lera e mais do que, ao longo dos anos no exílio, havia feito pela causa legitimista e do juízo que, no momento, a mesma lhe merecia. Em substância, escreve: 1 – acha bem redigida e melhor pensada a exposição do Dr. Tavares, e reconhecia que as ideias têm actualidade e eram de pôr de imediato em prática, até porque importava atalhar o indefinido adiamento experimentado, podendo ele encontrar na carta ao Marquês de Abrantes, datada de 11 de Novembro, e na remetida ao Barão de Queluz, a 2 de Dezembro, o que se lhe afigura de comum e de divergente; 2 – reconhece, no entanto, existirem reais distanciamentos entre a sua e a visão de Sacra Família, entendendo, porém, inútil uma pacífica discussão do assunto, sem que tomasse nota do seguinte: a) pensa, pelo que lhe vem sendo dado observar, que a causa legitimista está irremediavelmente perdida e, por isso, só deseja ver-lhe concedida a exoneração que pede para ser apresentada a D. Miguel, contando para o efeito com a sua pessoal diligência; b) deplora a completa indiferença votada a quanto tem escrito na imprensa francesa, incluindo o publicado sobre o casamento régio, e lamenta ainda que não se haja tirado proveito político do evento, acerca do qual escreveu em *L'Union*, no número que a polícia portuguesa apreendeu e se encontra esgotado; c) roga-lhe que comunique ao Barão de Queluz saber que não foi ele o responsável pela não divulgação do *Manifesto* que compusera.⁶²

O pessimismo, como se nota, invadira esta figura relevante da causa da *restauração* legitimista. Brillhante polemista e o ideólogo de maior fôlego do absolutismo pós-vintista, o autor do consagrado *O Novo Príncipe* era pessoa de temperamento difícil, mas leal e dedicado. Cansara-o, no entanto, a intriga, a mesquinha ambição e a anarquia que observava e profundamente o desgostava, a ponto de conduzi-lo a gradual afastamento da militância activa. À perda, porém, de tão precioso colaborador, não podia Sacra Família resignar-se. A carta de Gama e Castro significava, na verdade, uma baixa de vulto na atalaia coordenadora com que o Dr. Tavares contava para revitalizar e agilizar a acção do partido legitimista. Responde, por isso, de contínuo,

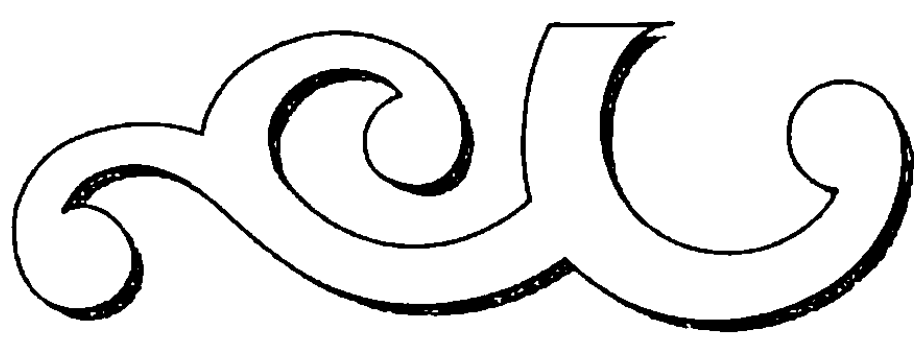
⁶¹ Carta de Sacra Família para José da Gama e Castro, de 11.12.1851, in « Correspondência de vários para António Ribeiro Saraiva », B.N.L., F.G., Caixa 107.

⁶² Carta de José da Gama e Castro para Sacra Família, de 16.12.1851, *ibidem*.



em missiva de 20 de Dezembro, usando termos de mágoa e desalento, pois interpreta a decisão do correligionário como o cerrar por completo a porta a quem lhe solicita conselho e está empenhado na causa comum, a ponto de se ter desligado do trabalho pastoral e só pretender a unidade de acção, que Gama se queixa não existir e aponta mesmo ser causa da não publicação do *Manifesto* que elaborara. A fim de cumprir, todavia, o que lhe solicitara, depôs aos pés de D. Miguel o pedido da demissão, lendo-lhe, também a carta de 16 de Dezembro, sobre a qual, logo de imediato, o ex-monarca ponderou que: a) sentia perder a contribuição de um colaborador português tão leal, sabedor, distinto no zelo, trabalho contínuo e serviços relevantes prestados, e precisamente num momento em que ele tentava reorganizar o andamento dos negócios da “restauração”; b) recusava, todavia, retê-lo, porque isso lhe repugnava e seria um estorvo à uniformidade da acção a desenvolver pelo Centro que Gama e Castro conhece; c) permitte-se, no entanto, informá-lo de que a aceitação da demissão dependia de uma participação oficial à Lugar Tenência de Lisboa, embora desde já o pudesse considerar desligado de seu representante creditado em França, circunstância que não obstava a pedir-lhe para continuar a contar com os seus importantes serviços pelas qualidades que lhe reconhece. Aproveitando o ensejo, Sacra Família expõe-lhe o que pensa sobre a pessoa do monarca e dos portugueses, a fim de se evitar equívocos acerca do que viesse a fazer. Na pessoa de D. Miguel, vê o soberano que Deus colocou à frente da nação portuguesa, a quem compete mandar com sabedoria e esta obedecer com fidelidade, respeito e prontidão. Para governar, porém, com sabedoria, importará: 1 – ouvir com atenção e docilidade os conselheiros que Deus lhe deparar e os que ele chamar, esperando que o aconselhem; 2 – formar, a partir deste aconselhamento, um juízo claro de que é o rei e não o mandatário quem ordena; 3 – executar, com prontidão e respeito, todos os que a isso estão obrigados, os juízos proferidos, como sendo a voz do rei e não dos conselheiros; 4 – deixar o resultado deste procedimento à Providência divina que escreve direito por linhas tortas, como no próprio caso de D. Miguel se tem verificado. Conclui, sublinhando ser por este motivo que solicita os conselhos de quantos são capazes de dá-los, a fim de remetê-los a quem pode decidir. Acrescenta, ainda, que transmitiu ao Visconde de Queluz, que muito estimou, o juízo favorável que dele faz, e que as notas anónimas foram recebidas e assaz estimadas, como de resto sempre o serão, tanto mais que, na confusão em que o mundo anda, «o que possa levantar o véu é preciosidade».⁶³ Pressente-se, nesta determinação de Sacra Família, firmeza suficiente para pôr em prática a orientação que trazia amadurecida, e a moldar às circunstâncias concretas que fosse encontrando, na esperança de valerem a pena os sacrifícios pessoais assumidos em prol das causa. Os escolhos, com que depara, acabarão, contudo, por quebrar-lhe o ânimo para prosseguir na árdua missão.

⁶³ Carta de Sacra Família para José da Gama e Castro, de 20.12.1851, *ibidem*.



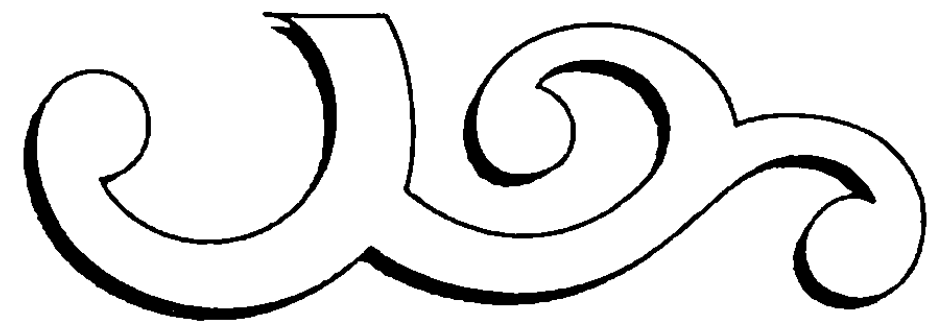
Entretanto, a saúde do fidelíssimo Cândido Figueiredo e Lima degradava-se, embora o seu desaparecimento pudesse aplanar espinhosas dificuldades para a pretendida coordenação das forças realistas no país, terminando por dissolver a bicefalia da lugar-tenência. A última missiva conhecida do servidor legitimista em Portugal para António Ribeiro Saraiva, de 18 de Abril de 1851, alude a uma carta régia⁶⁴ em que se lhe pedia por força da unidade condescendesse, ao menos provisoriamente, na aceitação de «algumas pessoas que o Infante exilado sabia serem de seu desagrado. Tratava-se da arregimentação feita para a Ordem de S. Miguel da Ala, cuja criação o Dr. Cândido considerava «arbítrio mui impolitico», por vir «bstar a união essencial para a paz dos Portuguezes», e «a sua propagação pelo método adoptado, muito imprudente», em virtude de, na causa realista, «se admitir gente conhecida de todos os Partidos, 7 bros [Setembristas], Cabraes, e indifferentes», pessoas suspeitas a «muita gente grave, e sisuda». Referia-se, além disso, a um *memorandum*, de que se ignora o conteúdo, chegado às mãos do ex-rei que declarou tê-lo lido com atenção. Lamenta, contudo, que este documento houvesse dado lugar a um entendimento diverso do pretendido, quanto à letra e espírito. Obediente, embora a contra-gosto, cedeu Cândido Lima trabalhar na sua aceitação, aliás com resultado positivo, mercê da confiança que em geral depositam na sua «política» e coerência. Não deixa, todavia, de expressar que foram a fundação e o método utilizado na «propagação» da Ordem que levaram à cizão verificada no partido, sublinhando: «O g^o problema, que hoje cumpre resolver-se, he fundar-se a nova Organização d' Estado de tal maneira, que contentando-se, ao chamado espírito do Seculo, não se empregue nenhũ elemento revolucionário». E pede a Ribeiro Saraiva para que, com «suas luzes, e conhecida probidade, e alta intelligência», se «alcance a necessária reforma». Antes do fecho, retribui ao comum e «honrado Am^o Sacra Família», as suas «affectuozas saudaçoens, e amigáveis lembranças». ⁶⁵

Na carta que Figueiredo Lima envia a D. Miguel, datada de 8 de Junho de 1851 e redigida no leito em que se despegará da vida levado por uma pneumonia, a 14 do mês seguinte, em Salvador de Ribas, Celorico de Basto,⁶⁶ além dos protestos de «sempre fidelíssimo executor» da real vontade do soberano e do lamento dos infelizes sucessos da patuleia em Guimarães, consumados a 7 de Fevereiro de 1847, recorda que se devotou a reorganizar «militarmente os bons realistas». Mais: ex-rei, havendo-o nomeado, sem dúvida para acorrer ao cisma dos partidários residentes no reino, «Mestre da nova ordem de fidelidade», tratou «logo da sua progagação, escolhendo os fieis vassallos [...], que pelos seus relevantes serviços, e distincção

⁶⁴ João Carlos Alvim, *op. cit.*, p. 262. Ver também carta de Cândido Figueiredo e Lima para António Taveira Pimentel de Carvalho, de 15.04.1851, *ibidem*, pp. 258-259.

⁶⁵ *Ibid.*, pp. 181-182.

⁶⁶ *Ibid.*, p. 268.



deverião ter sido preferidos a pessoas de carácter duvidoso», de imediato «no inicio procuradas», e «sem que houvesse intriga alguma». Duas recomendações da missiva merecem destaque: a *junta* que indica para regular o serviço da nova ordem, após o seu falecimento, e para ficar depositária de todos os seus papéis era presidida por seu genro e universal herdeiro João José da Costa Rego, e dela fazia parte Fr. Francisco da Natividade Maria da Cunha Osório, pregador régio, a quem ditava aquela carta, e que viria a pronunciar a oração fúnebre de suas exéquias;⁶⁷ e a outra prevenia-o que se acautelasse «com os traidores, e falsos amigos; tendo sempre em vista, que os revollucionarios, quando não podem dominar os povos, procurão dominar os Reis».⁶⁸

*

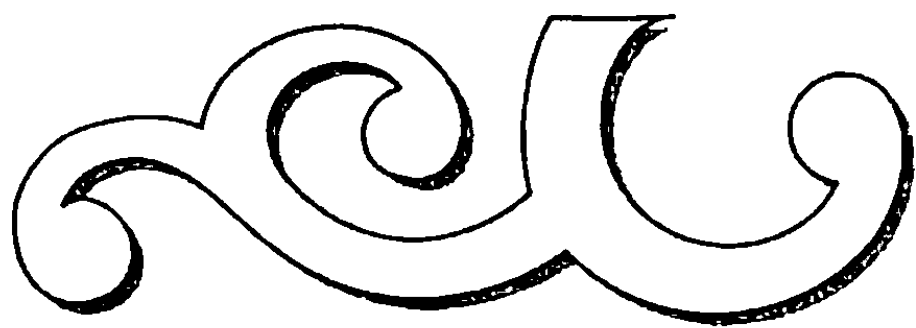
O primeiro problema espinhoso que, instalado já na Alemanha, Sacra Família teve para resolver foi o desta *junta* deixada por Cândido Lima, constituída por indefectíveis partidários nortenhos que se haviam empenhado, com vidas e fazendas, nos motins de 46 e acontecimentos imediatos. A reforma da actividade e organização da causa realista, traçada por Ribeiro Saraiva com o aval de D. Miguel, exigia que mui diplomaticamente ignorasse a homologação da *junta* minhota, à espera de que por si própria se extinguisse. Por sua vez, querendo obter sem demora a confirmação régia, os signatários do mandato e executores das disposições do conselheiro Figueiredo Lima escreveram, via Londres, ao ex-monarca. Através da correspondência depositada na Biblioteca Nacional e, terminada a sua leitura em 1918, Carlos Babo integrou, através de várias transcrições, a aceitar por fidedignas, na narrativa *A Sombra de D. Miguel*, aparecida na altura,⁶⁹ pode seguir-se o penoso diferendo. Assim, os mesmos, em carta de 3 de Julho de 1851, redigida na freguesia de Ribas (Celorico de Basto) pelo punho de Fr. Francisco da Natividade, pediram ao Infante para «tomar em Sua Alta consideração estas últimas providencias do Defunto», pelo que ficavam a aguardar as «Reais Ordens», declarando-se «promptos, como sempre para todos os sacrificios tendentes à tão necessária Restituição» do real trono a seu legítimo titular.⁷⁰ Acompanhava-a uma outra missiva, aliás longa, do presidente designado, Costa Rego, para Ribeiro Saraiva em que se referia o grave sobressalto que a saúde do dedicado finado, seu sogro e chefe da Ordem de S. Miguel da Ala na província do Minho, havia sofrido ao conhecer que do Porto alguém, abusivamente, principiara a propagação desta, «sem que elle tivesse aviso, ou conhecimento dos estatutos della», daí provindo «a origem

⁶⁷ *Ibid.* p. 263.

⁶⁸ *Ibid.* p. 264.

⁶⁹ Ver Carlos Babo, *A Sombra de D. Miguel*, Lisboa, Sociedade Editora Portugal-Brasil, s/d, pp. 249-257.

⁷⁰ *Ibidem.* pp. 181-187.

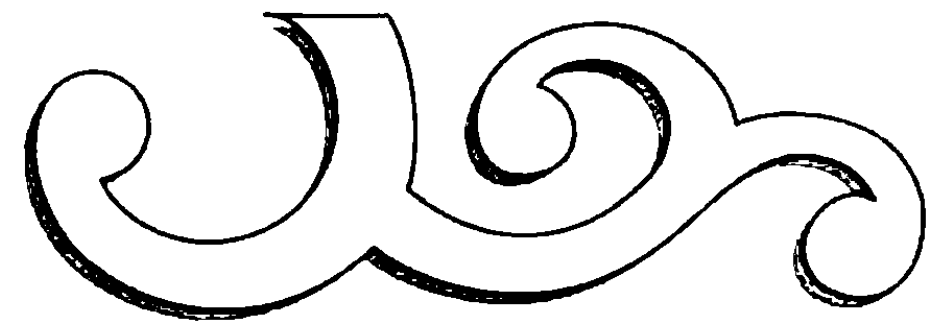


d'essa chamada desunião». Neste ponto, protesta indignado, mas acha impróprio o atributo. E, repetindo consabidas acusações, afirma que «só houve desconfiança, e bem fundada por se ver à testa da propagação da Ordem nos concelhos d'esta província [do Minho], não só pessoas que El-Rey havia castigado outr'ora por desafectos, e cúmplices de traições; mas também muitas outras, que publica e escandalosamente se oppuseram ao [...] pronunciamento em 1846, desacreditando-o de maneira, que até offendiam o Real Decoro de Sua Magestade: sendo preteridos todos os cavalheiros, e chefes populares, e mais pessoas de distinção que para elle concorreram, e nelle tiveram parte». Apela, a terminar, para que se pondere «estas verdades tão amargas, como desairosas», a fim de, com sua «consummada prudência», aconselhar Sua Magestade na correcção de tais lamentáveis procedimentos que visariam até o assassínio de Cândido Lima, seu sogro.⁷¹ Em resposta de 6 de Agosto seguinte, Ribeiro Saraiva apresenta condolências pela morte desse tão «respeitado e saudoso amigo», recomendando «toda a prudência e todos os esforços para que se não meta a desunião em nosso campo e demos a nossos adversários o gosto de vê-la entre nós».⁷²

No entretanto, tendo havido lugar ao enlace matrimonial de D. Miguel, apressa-se a *junta* designada por Figueiredo Lima, em carta de formal e empolada retórica, convicta de que esta união aliviará D. Miguel das «saudades da Pátria no infortúnio do exílio e dos profundos pezares de a ver dilacerada por filhos degenerados, que, quaes venosas víboras rasgam o próprio seio da mãe que os gerou». Presente nessa prosa epistolar, a apresentar-lhe as protocolares felicitações, o insistente desejo da chegada do Principe «a este seu Reino, tão necessária para o esplendor da Santa Religião Cattholica, Apostólica Romana, para felicidade da Monarchia, para aniquilamento do Maçonismo, e para confusão dos perversos traidores, que não cessam de maquinar contra as mais puras intenções». Aproveita-se a oportunidade para uma menção à carta de 3 de Julho passado, lembrando ao ex-soberano que continuam a aguardar as suas reais e indispensáveis ordens, a fim de pautarem o procedimento a seguir «nas actuaes melindrosas circunstâncias, e muito mais para quando fôr preciso voltar de novo às armas». Asseguram que se têm mantido prudentes e unidos – chefes militares, pessoas de influência e o povo, «decididamente miguelista». Apenas esperam as decisões régias. Não deixam, porém, de voltar a lamentar, de olhos no passado recente, que se sentem «atraiçoados, e sempre excluídos da merecida contemplação», ao verem « que a escolha dos chefes da nova Ordem de Fidelidade recahiu em pessoas; umas de character duvidoso; outras das que hostilisaram o pronunciamento de 1846, ou atraiçoaram na villa de Guimarães: e quasi todas das que na Magistratura, ou na

⁷¹ *Ibid.*, pp. 190-192.

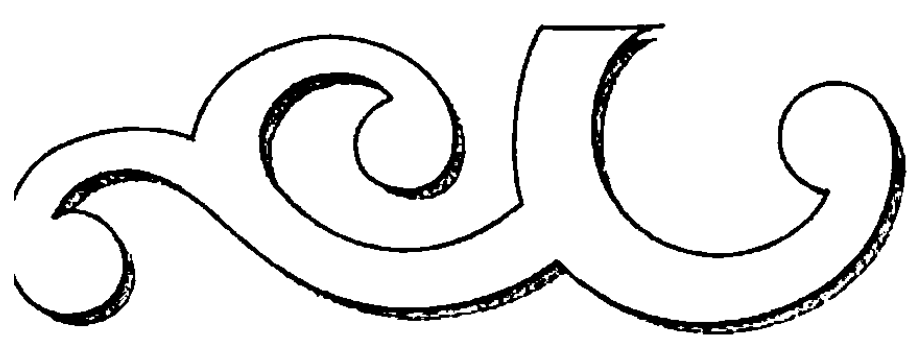
⁷² *Ibid.*, p. 194.



Milícia atraíçõaram» D. Miguel, «na guerra de 1832 a 1834, e que ainda hoje, sem respeitarem o venerando código fundamental da Monarchia, querem enxertar n'elle as ideias revolucionarias; apesar de saberem evidentemente, que o povo portuguez, o unico, que em todas as épocas tem arriscado a vida por [ele rei], aborrece todas, e ainda as mais insignificantes formulas liberaes, de todas as repartições». Repete a costumada representação do indefectível aliado da causa miguelista, por «sempre prompto a ficar sem a própria camisa do corpo, e a derramar a ultima gotta de sangue» pelo soberano exilado; e insiste em recordar que conserva viva a memória «das traições de 1832 a 1834, e dos nomes dos seus authores». Adverte, ainda, com a mais consternadora «affição; que novas traições se preparam, porque ainda figuram nos negócios realistas os mesmos grandes traidores».⁷³ Na mensagem pessoal de idênticas congratulações que o guerrelheiro *out-sider* da patuleia, P. Casimiro José de Brito, enviou, a 29 de Novembro de 1851, a D. Miguel pelo seu casamento, não falta a mesma denúncia, se bem que acompanhada da firme ligação à *Junta* nomeada pelo conselheiro Cândido Lima, de cujos sentimentos e propósitos comungava. Tal infiltração conspiratória afigura-se-lhe *indubitável*, dado que a «nova Ordem de Fidelidade» era constituída de gente «notoriamente» desafecta ao Príncipe, sendo, por *incrível* que pareça, «que a semelhantes pessoas, e a outros, ou traidores, ou sem serviços, se tenham conferido os principaes graus da Ordem...».⁷⁴ De 13 de Janeiro de 1852, é a resposta de D. Miguel, redigida por Sacra Família, às cartas da *Junta* datadas, de 3 de Julho e 5 de Novembro, a comunicar a morte do Dr. Figueiredo Lima e o elenco de executores por ele deixado, a fim de prosseguir a actividade contra-revolucionária sob o signo do integralismo português estribado nas disposições das Cortes de Lamego, havidas por convocadas pelo primeiro rei da monarchia. Forjadas pela historiografia alcobacense durante o domínio filipino, mas por autênticas tomadas, estabeleciam a doutrina a respeitar na sucessão dinástica. No que respeitava ao pedido de instruções sobre o que de imediato acatar, era a missiva diplomaticamente evasiva. Se, por um lado, procurava tranquilizar os signatários sobre o propósito da *nova organização* que fora sancionada «para regularizar, e dar perfeita unidade de acção aos actos relativos á Restauração», afiançando-lhes que os fiéis servidores da causa não seriam marginalizados por esquecimento, indiferença, exclusão ou desprezo; por outro, dava-lhes solene garantia de que não seria tolerada «a menor sombra de desrespeito à pureza das nossas antigas, e veneráveis Leis fundamentaes» nas quais residia o direito pelo qual ele se considerava o rei legítimo da nação portuguesa. Fora por ter querido manter intransigentemente essa fidelidade que passou e continua a passar «perseguições e trabalhos», afirmando com não disfarçada e retórica ênfase: «pois que é notório a todo o mundo que a única causa de todos

⁷³ *Ibid.*, pp. 195-201.

⁷⁴ *Ibid.*, p. 202.



elles tem sido e é a Minha invencível opposição a tudo quanto é revolucionário ás nossas Leis fundamentaes, e a Minha firme perseverança em trocar antes o throno pela cabana, a factura pela miséria, os louvores e applausos, pelas calunias, perseguições e desprezos, do que acceder a qualquer proposta de restituição de todo ou parte do que, pelas leis dos nossos maiores, é realmente Meu, com quebra ou desrespeito das mesmas Leis». Difusa se mostrava a resposta régia quanto à aceitação da *Junta*, limitando-se a recomendar que guardasse «com grande cautella e segredo todos os papeis», relativos à causa, confiados pelo Dr. Cândido Lima. Adiantava, porém, ignorar a razão por que não houve cumprimento às *providências* que o soberano dera ao deixar a Inglaterra para se ir consorciar. A profissão de fé integralista de D. Miguel, sem transigências para com o regime liberal, soa, ao mesmo tempo, como a orientação política que pautaria a estratégia do novo “comité” executivo sob a directiva cimeira de Ribeiro Saraiva e Sacra Família e superiormente autorizada pelo declarante que entendia fazer-lhe a *maior injuria* a seu carácter e sacrificios quem pretendesse que fosse somente «o Rey d’ alguns facciosos Portuguezes, e não Rey de todos os Portuguezes sem excepção; Rey em virtude de indiscretas condescendencias, e passageiras ambições, e não das venerandas Leis Fundamentaes selladas com o cunho de tantos séculos». ⁷⁵

A almejada reacção oficial entendia o monarca exilado que havia sido dada pelo secretariado londrino de Ribeiro Saraiva, com data de 8 de Dezembro de 1851, embora o indigitado presidente da *Junta*, João José da Costa Prego, fingisse ignorá-la. Em nome da perfeita unidade e funcionamento regular dos «negocios da Restauração nacional» a alcançar, D. Miguel queria e mandava que a *Junta* nomeada pelo Dr. Cândido Lima fosse dissolvida e todos os seus membros prestassem «obediencia aos chefes das suas respectivas Provincias, segundo se achem estabelecidos sob a Authoridade da Logar-Tenencia de Sua Magestade em Lisboa», e assim, «para seu devido conhecimento e execução», se lhe participava. ⁷⁶

Delicada será reconhecer a coordenação da causa legitimista, com os meios de comunicação de que dispunha – correspondência confidencial e emissários pessoais, declarados e secretos –, de reconhecida lentidão e ameaçados de intersepção, para além do perigo da quebra de sigilo, traição e corrupta espionagem. Com os motores-chave, sitos no estrangeiro, Alemanha e Inglaterra, aumentava a dificuldade da já árdua tarefa das *juntas* existentes no reino a quem eram pedidas unidade e rigorosa obediência, exigências nada fáceis de cumprir. Na sequência da “providencial” morte do Dr. Figueiredo e Lima, restava não permitir que continuasse de pé esta extensão por ele deixada, embora sem de forma alguma prescindir da útil colaboração que

⁷⁵ *Ibid.*, pp. 216-220.

⁷⁶ *Ibid.*, pp. 223-224.



à causa comum a mesma pudesse prestar. No caso particular do Minho, havia ainda a contar com a pessoa do mencionado P. Casimiro José Vieira que a si próprio se chamava «Defensor das Cinco Chagas», e se arrogava general e commandante das forças populares das duas províncias de Entre-Douro-e-Minho, com trinta mil homens ao dispor, «principal motor da Revolução do Minho de 1846», confesso «legitimista puro e inimigo declarado do maçonismo».⁷⁷ Do que pelo triunfo da empresa tinha sofrido, podia – como o fez em épico romancear de sacro recorte – invocar quatro anos e meio que andava a monte, «falto do necessário para a vida», sem respirar senão o ar livre, «quando alta noite, horas mortas, e quasi por entre densas trevas», atravessava «fatigado ásperas e longas serras, para não cair nas mãos sacrílegas» de seus inimigos, que «o são também de Deus e de tudo que he santo», da pátria querida «e dos que a defendem», expondo-se «a perder a vida sem proveito da causa por que tanto» pugnara.⁷⁸ De Londres e de Langensolbold seguem, por isso, cartas cautelosamente escritas para não deixar transparecer nem laivos de ingratidão, nem sinais de se dispensar tão generosos préstimos. Virada a página da luta armada a reboque da patuleia, na altura do detestado cabralismo, compreende-se por tudo isto a delicada missão do Dr. Silva Tavares e de Ribeiro Saraiva, e o teor das missivas nas circunstâncias trocadas com tais correspondentes.

Na carta de 13 de Janeiro de 1852, em resposta ao P. Casimiro a agradecer-lhe as felicitações apresentadas a D. Miguel pelo seu «feliz e abençoado» consórcio, protesta-se que os serviços e sacrifícios por ele feitos na «illibada fidelidade às Leis fundamentaes da Monarchia, e ao seu Legitimo Representante», jamais serão esquecidos; e que não deve temer que «da nova organização», sancionada com a régia chancela, «venham a resultar funestos abusos por vicio que n'ella haja». Só preciso era que todos os *bons* corressem «a reforça-la com seus serviços, e seguro ficará sem duvida o fim para que foi creada». E, no intento de estimular a coesão e disciplina na linha da sacralidade do poder real – que deve recear «tudo da desunião dos bons, e da falta de subordinação aos legítimos delegados de quem tem da Divina Providencia direitos de que só Elle, e nenhum outro é Legitimo Depositário» –, vai lembrando sentenciosamente sibilino: «Quando todo o bom trigo se poe junto em um só ponto não podem poucos grãos de joio abater-lhe o valor e o preço».⁷⁹ Tentava-se, desta forma, cauterizar dolorosas experiências e pautar a necessária abertura a renovada mentalidade.

⁷⁷ Padre Casimiro, *Apontamentos para a História da Revolução do Minho ou da Maria da Fonte finda a guerra de 1847* [1883], prefácio de José Manuel Sobral, Lisboa. Edições Rolim, s/d, pp. 188 e 196.

⁷⁸ *Ibid.*, p. 179.

⁷⁹ *Ibid.*, p. 190.



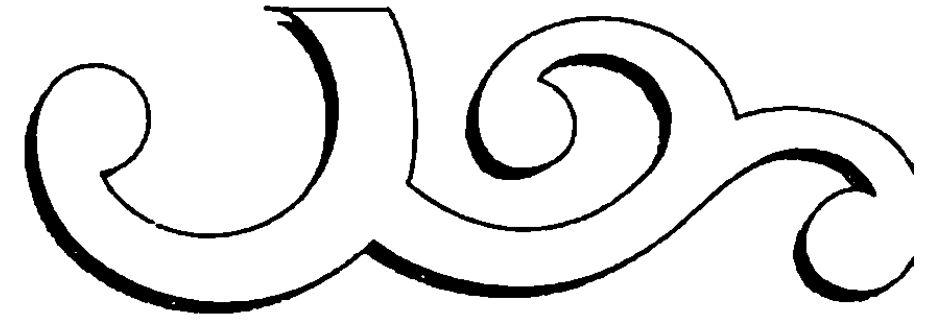
Esperando uma resposta clara às cartas atrás mencionadas, os signatários da *Junta*, a 3 de Março de 1852, insistem no pedido de homologação em outra pressionante missiva para D. Miguel, ao considerarem o ofício de Ribeiro Saraiva de 8 de Dezembro, relativo à dissolução, ser anterior à Carta Régia que o Infante lhes mandara, e nesse entendimento fundavam o não haver cumprido as disposições constantes da mesma.⁸⁰ Acabou Sacra Família por sentir-se forçado a minutar o documento que punha ponto final nas expectativas da *Junta* nomeada pelo Dr. Cândido de Lima de ver reexaminada a sua aceitação dentro do novo quadro estabelecido, tendo em conta o prestígio do chefe legitimista minhoto e os serviços prestados à causa, sobretudo no movimento popular de 1846, e até ao presente continuados. A autenticidade era garantida pela assinatura do monarca exilado e pela data de 13 de Abril de 1852, embora tal documento não lhes fosse directamente endereçado. A régia prova consistia no dito ofício ser dirigido ao directório de Lisboa, com o ónus deste remeter, «no mais curto prazo», cópia do decreto real de 25 de Julho de 1848, que criava aquela centralizadora lugar-tenência na capital portuguesa, como «o unico órgão d' onde dimanava toda a authoridade e acção restauradora», o qual seria coadjuvado pelas pessoas pelo outorgante nomeadas. A «recta interpretação das referidas disposições», consignadas nesse decreto, dizia-se agora na carta régia de 1852, implicavam «que por Elle ficaram cassadas, annulladas, e de nenhum effeito todas as authorisações e poderes», anteriormente conferidos a outrem. Mais se acrescenta: «que os actos de data posterior áquelle Decreto, provenientes do exercício dos poderes, por elle cassados, e annullados não podem deixar de ser considerados por mim [Rei] como actos arbitrários, e facciosos e a falta de subordinação e obediencia á Minha Lugar Tenencia, e ás authoridades por Ella estabelecidas, como signaes de rebelião, e falso patriotismo».⁸¹ Manteve-se, todavia, a *Junta*, simulando total desconhecimento desta carta régia, com fundamento de só a haverem conseguido por via não oficial. Assim, ao enviar, a 20 de Agosto de 1852, para o Palácio de Heubach, na Baviera – onde, a 5 daquele mês, nascera D. Maria das Neves Isabel, filha primogénita de D. Miguel, «Herdeira dos Seus Reaes e Legítimos Direitos», como a dita *Junta* sublinhava, – «cordaes felicitações» e o devido preito de homenagem à recém-nascida, insta para que lhe façam chegar as «Reaes Ordens», prometidas a 13 de Janeiro do corrente ano.⁸² Se, da Alemanha e a propósito, nada acabou por vir, recebiam os interessados de Lisboa, subscrito pelo correligionário realista Luís de Castro, um ofício, a fim de, sob mandato régio, lhes ser entregue a correspondência aguardada, o que se faria pessoalmente, no Minho, na presença de «todos os membros da dita Junta», em reunião a marcar «quanto antes».⁸³ Recusa o presidente

⁸⁰ *Ibid.*, pp. 239-240.

⁸¹ *Ibidem*, pp. 259-260.

⁸² *Ibid.*, p. 264.

⁸³ *Ibid.*, pp. 265-266.



nomeado pelo Dr. Figueiredo e Lima a ordem destinada à convocatória para esse encontro, por não reconhecer autoridade ao mandante para o efeito.⁸⁴ No entanto, era remetida à *Junta* uma longuíssima carta de Sacra Família, datada do Palácio de Langenselbold, a 23 de Junho de 1852, pulverizando, e agora sim, todas e quaisquer dúvidas e ambíguas interpretações sobre a matéria controvertida que, há mais de um ano, se arrastava. Subscrive-a Sacra Família em nome de D. Miguel, comentando as passagens pertinentes da correspondência que a mesma *Junta* havia remetido, e em que protestava obediência às ordens a receber ao mesmo tempo que sublinhava: a) o agente legitimista Ribeiro Saraiva comunicara aos peticionários, a 8 de Dezembro de 1852, que considerassem «a *Junta* (que era só interna)» dissolvida, não se entendendo a atitude dos seus membros; b) a resposta dada pelo Príncipe prometia remover qualquer impedimento para execução de sua vontade, porventura não descoberto, sem que de forma alguma tivesse «tenção de mandar novas ordens contrarias ou diferentes das que já tinha dado»; c) o procedimento da *Junta* só podia atribuir-se a involuntária, mas compreensível «precipitação»; d) a pessoa de D. Miguel, ciente desse facto, «não qualifica de reflectida, e maliciosa a falta» do incumprimento das ordens comunicadas pelo agente de Londres, António Ribeiro Saraiva, e ordena que a *Junta* se deveria entender «com os chefes das suas respectivas Províncias» em tudo, e mesmo nos «mais negocios relativos aos papeis» do Dr. Cândido, de que era depositária, pedindo, a terminar, que «d'aqui por diante somente por via d'elles», fizessem «chegar quaesquer representações, que tenham necessidade de lhe dirigir para bem da causa da Restauração: a fim de que em tudo haja unidade e harmonia, sem as quaes todos os esforços são baldados».⁸⁵

*

Foi este talvez o assunto mais espinhoso que, durante o desempenho do cargo oficial de secretário particular de D. Miguel, o Dr. José da Silva Tavares haverá liderado. Fê-lo, porém, com tacto e prudência, procurando não comprometer o plano de unidade e eficiência que a reorganização da causa legitimista visava, assente no triângulo: Eubach, Londres, Lisboa. As relações com o P. Casimiro José Vieira mantiveram-se sem perturbação e em estreito espírito de confiança e mútuo entendimento. O nascimento da primogénita e herdeira do ex-monarca, que vinha reforçar o suporte dos pretendidos direitos da facção dinástica realista, fora pretexto para o padre-guerrelheiro, a 17 de Agosto de 1852, apresentar expressivas congratulações ao progenitor exilado, que, quanto a si, dizia-lhe, «na história portugueza» era sem igual «na

⁸⁴ *Ibid.*, p. 266.

⁸⁵ *Ibid.*, pp. 268-272.



escola da adversidade». ⁸⁶ Sacra Família respondera-lhe em 12 de Janeiro de 1853 a agradecer, aproveitando para acusar esta como uma outra, aliás extensa e autobiográfica carta de 22 de Fevereiro, também do ano anterior e a si dirigida, que fora por D. Miguel «muito attenta e gostosamente ouvida». Lera-lha o mesmo Dr. Tavares, «desde a primeira até á última palavra», e assegurava estar, de resto, guardada, «para que nunca se perca o que El-Rei quer ter sempre vivo em sua memória». ⁸⁷ No tom exaltante e eclesiástico que lhe era peculiar, o P. Casimiro, em seu escrito, rotulava de «precioso documento político» o enviado «à Junta do fallecido Candido, para conforto de todos os legitimistas puros, que em defesa da lei do Senhor, do bem da patria e dos direitos de Sua Magestade, arriscaram o que no mundo tinham de mais apreço». Com toque panegírico, enumerava as peripécias bélicas da arrancada de 1846 das hostes de voluntários do povo do Minho e de Trás-o-Montes, sob suas ordens, o que o levava a persuadir-se de que, se «começasse em qualquer extremidade do reino a juntar povo, poderia talvez apresentar ás portas de Lisboa para cima de cem mil combatentes, e colocar o Senhor D. Miguel no throno de Portugal». Dando livre curso à sua mentalidade devota, lamenta haver faltado então «a mesma penitência que Jonas aconselhou aos Ninivitas», mas que, se sua Magestade lho permitir, assim não acontecerá porque, quando tornar «a sahir a campo», tenciona chamar para sua «companhia missionarios, que préguem a penitencia, e o amor aos inimigos, e confessores, que escutem, e absolvam , as culpas de todos». O entusiasmo, escreve, manteve-se «no segundo movimento popular, planisado pelo fallecido Candido», pois, tendo ele próprio publicado «que ia fazer em Braga uma organização militar, foram logo offerecer-se os estudantes das aulas, os artistas [operários] da cidade, e o povo das aldeias; o que [lhe] fez conceber esperanças de poder em poucos dias alistar e ajuramentar gente para uma brigada de alguns milhares de homens». Tudo, porém, foi contrariado pelo erros do marechal MacDonell que lhe proibiu a organização, o que acabou por custar «caro ao povo» com duzentas baixas sofridas às portas de Braga, e tal desastre se evitaria, se lhe dessem a consideração devida, como ao depois lhe «deu o fallecido Cândido em 1847, nomeando-[o] – Commandante Geral de todas as forças populares ao norte do Minho com honras de brigadeiro – e em 1850, conferindo-[lhe] a graduação de – Commendador da Ordem de S. Miguel da Ala». Hoje não estranha a traição de MacDonell, porque, conforme se lê num almanaque maçónico francês de 1845, era mação confesso, o que o leva a acrescentar: «não admira que elle se portasse commigo d’esta maneira, amortecendo o extraordinário entusiasmo, com que o povo corria a ajudar-me na grande obra da restauração, e que tolhesse todos os planos do fallecido Cândido, até extinguir quasi de todo este ultimo movimento». Atribuindo inteira responsabilidade do desaire ao militar escossês,

⁸⁶ Padre Casimiro, *op. cit.*, pp. 202 e 199.

⁸⁷ *Ibid.*, pp. 203.



morto no desbarato sofrido na cidade dos arcebispos pelo contingente popular que, “falho de munições”, não conseguira resistir ao envolvimento das forças regulares governamentais, o P. Casimiro presta homenagem ao Dr. Cândido de Lima e testemunha a sua ligação à *Junta* por ele nomeada, pois reconhece « todos os seus membros como legitimistas puros, como incapazes de traição, e como christãos de uma moralidade exemplar». Na circunstância e por dever de consciência, permite-se, assim, manifestar ao Príncipe «seus fundados receios», com intuito de pô-lo em guarda contra as novas «tendências», forjadas e «manobradas por homens appellidados miguelistas, que não respeitam a legitimidade senão na apparencia, para illudir os incautos, e saciar as suas torpes ambições com prejuízo das prerrogativas da coroa e da felicidade do povo, que incluem na classe dos irracionaes».⁸⁸ E, enquanto o programa de fomento económico de Fontes Pereira de Melo ia credibilizando a Regeneração, falecia a Rainha D. Maria II, a 15 de Novembro de 1853, e nascia D. Miguel Maria Constantino, único descendente varão do ex-monarca, recolhido em Heubach a ver crescer a prole, de olhos postos ainda num mirífico futuro cada vez mais a fugir-lhe. Desadaptado e desiludido com o rumo da causa legitimista, relutante ela própria em caminhar «debaixo da inviolável unidade, mutua e fraternal coadjuvação passada somente pelos canaes estabelecidos e não outros», como tanto se esforçara, vê-a mergulhar lentamente no pântano das «tendências» dispaes que sempre a minaram.⁸⁹ Por sua vez, o Dr. José da Silva Tavares desliga-se do cargo e pede para retomar o serviço pastoral na diocese londrina onde, nos princípios de Novembro de 1853, já se encontra.⁹⁰ A carta datada de 25 de Julho de 1854 e escrita em Margaride (Felgueiras), que o P. Casimiro Vieira lhe remete para a Alemanha, lê-a em Breentwood, na Inglaterra, sua última paróquia. Acossado, como um fora de lei a partir do incucesso da patuleia, impedido de «usar das Ordens», sujeito «sem esperança d’ alivio próximo» a «trabalhos enfadonhos, e perseguição terrível, que passava já de 8 annos» e lhe punha a vida em perigo, o sacerdote-guerrelheiro capitulava, por fim, vencido. Fê-lo às mãos do general do Porto e governador das armas do Minho, Francisco Xavier Ferreira, que se mostrou receptivo a obter-lhe o perdão régio. Receando, contudo, que o conhecimento deste gesto, para que pede compreensão, viesse a ser desvirtuado, apressa-se a comunicar a Sacra Família, por aquele meio, os motivos que o obrigaram a dar esse passo que refuta da maior necessidade para segurança sua «e de outros legitimistas que, attento o rancor de alguns scelerados», podiam vir «talvez a ser assassinados». Reitera, no entanto, a sua convicta profissão de fé nos «princípios» do legitimismo em que nasceu e quer morrer.⁹¹

⁸⁸ *Ibid.*, pp. 194-200.

⁸⁹ João Marques, *op. cit.*, pp. 122-123.

⁹⁰ *Ibidem*, p. 130.

⁹¹ Padre Casimiro, *op. cit.*, pp. 212-213.



Conclua-se. Cada uma de sua marca, eram estas duas baixas sinais paradigmáticos na militância da hoste miguelista que tenta, nas eleições de 1856, ir às urnas pela primeira vez em listas próprias, mas com resultados decepcionantes. Em 14 de Setembro de 1858, desaparecia, em Brentwood, o Dr. José da Silva Tavares e, oito anos após, D. Miguel falecia no exílio. Fora, pois, a patuleia de 1846 a grande oportunidade perdida para o regresso ao trono do proscrito de Évora Monte ou não passara de mera miragem do fanatismo legitimista crente no milagre do levantamento popular, na esteira da revolta da Maria da Fonte à guerrilha do Remexido,⁹² a alastrar pelo país rural? O cansaço da população, na maioria analfabeta e a viver modestamente do trabalho manual, farta da turbulência das lutas civis e castigada pelo bandoleirismo nos caminhos que era obrigada a cruzar, vira refrear o apoio dado aos políticos. Apesar do púlpito controlar grandemente a opinião pública – e os eclesiásticos ainda pela administração dos sacramentos, com possibilidade de interferência através da confissão na vida privada dos praticantes, aliás quase tantos como o número de habitantes do país –, a imprensa partidária, clivada pela ideologia, com excesso e por vezes inteligência, a discutir, impugnar e defender a política governativa, lançou no quotidiano os andaimes da democracia que o liberalismo impôs. Por seu turno, a contra-revolução combateu sem tréguas o “demonismo” constitucional, convicta de que o melhor regime era o do integrismo monárquico tradicionalista. Assente na absolutização da autoridade régia e nas cortes – corpo institucional orgânico e hierático, representativo dos três estados sociais –, o eixo de valores que o suportava era a tríade Deus, pátria e rei, a espelhar-se no poder teocrático pela aliança do Trono e do Altar que a religião oficial musculava. Só que as gerações inevitavelmente rodavam para outras paragens e o regresso ao passado político, de que o miguelismo persistia em mostrar-se estrénuo defensor, se afigurava cada vez menos possível. De resto, o espaço ocidental europeu fornecia um modelo parlamentar sufragista, legitimado por constituições que procuravam adaptar-se ao evoluir dos tempos, o qual, mesmo a custo, vingava. Ao visitar-se esta correspondência de “legitimistas puros”, como António Ribeiro Saraiva, Cândido de Figueiredo e Lima, Casimiro José Vieira e pivoteada por José da Sacra Família, quando secretário particular de D. Miguel na Alemanha, pode perceber-se, na teoria e na prática, o processar da resistência à mudança de uma visão ideológica granítica, arreigadamente fiel a princípios fundadores considerados intocáveis.

⁹² José Joaquim de Sousa Reis, conhecido pela alcunha de Remexido, foi um terrível chefe de salteadores que assolou a coberto do miguelismo, o Alentejo e Algarve de 1828 a 1840; enfraquecendo em seguida. Ver António do Canto Machado e António Monteiro Cardoso, *A Guerrilha do Remexido*, Lisboa, Publicações Europa-América, s/d.